



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.610

João Pessoa - Sábado, 17 de Abril de 2004.

Preço: R\$ 2,00

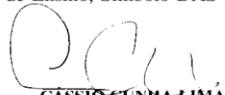
Atos do Poder Executivo

(AG-0231 / 2004)

João Pessoa, 16 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GABRIEL CARVALHO CÂMARA**, do cargo em comissão de Diretor da 1ª Região de Ensino, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 841

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pela servidora MÁRCIA LUCIANA LEMOS SOUZA DE LUCENA, Agente Administrativo, matrícula nº 90.256-0, lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego, nesta capital, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0004508-8/2004-SEC.

Portaria nº 842

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pelo servidor GLEIDSON PALMEIRA RANGEL, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 98.703-4, lotado nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0004507-7/2004-SEC.

Portaria nº 843

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pela servidora MARIA DA GUIA GUERRA DE O. M. CAVALCANTE, matrícula nº 91.984-5, lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental João XXIII, na cidade de Cabedelo, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0003292-7/2004-SEC.

Portaria nº 844

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pela servidora IVANILDA SANTANA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 96.673-8, lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Brasil Oiticica, na cidade de Piancó, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0024942-3/2003-SEC.

Portaria nº 845

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pelo servidor TENÓRIO NUNES DE ANDRADE NÓBREGA, matrícula nº 60.736-3, lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adriano Feitosa, na cidade de Tavares, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0003293-8/2004-SEC.


NEREALDO PINHEIRO DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 846

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005995-1/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do

Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, EDILENE NOBRE TRIGUEIRO ROSADO, Professor, matrícula nº 121.802-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Camano, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Joana Ivonildes Bandeira, ambas na cidade de Pombal.

UPG: 030

UTB:9301

Portaria nº 847

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005805-0/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, FRANCISCA SILVA DE MENZES, Professor, matrícula nº 142.314-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Teodoro Neto, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Estevam Marinho, ambas em Sousa.

UPG: 037

UTB: 9367

Portaria nº 848

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005592-3/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, GEORGETH MARIA DIAS, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 130.003-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 3ª Região de Ensino, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. José Olímpio Maia, na cidade do Brejo do Cruz.

UPG: 010

UTB: 8103

Portaria nº 849

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006073-7/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOSEFA GEANE DA SILVA LIMA, Professor, matrícula nº 61.883-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Con. Luiz Gonzaga de Oliveira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Almirante Saldanha, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1132

Portaria nº 850

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0025877-2/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOSE NOGUEIRA FORMIGA, Professor, matrícula nº 56.377-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, para o Núcleo Avançado de Educação Supletiva, ambas na cidade de Uirauna.

UPG: 049

UTB: 9105

Portaria nº 851

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005988-3/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JORGE EDUARDO NOBRE DE FREITAS LINA, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 74.797-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Instituto Dom Urico, nesta Capital, para a Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, desta Pasta.

UPG: 200

UTB:1092

Portaria nº 852

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006074-8/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOANA VIEGAS DOS SANTOS LIMA, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 84.243-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Estadual do Ensino-Aprendizagem Sesquicentário, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Imaculada Conceição, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 1610

Portaria nº 853

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005869-1/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, LEDA MARIA PEREIRA FERNANDES, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 130.363-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, para Escola Estadual do Ensino Fundamental José Vieira, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB:1061

Portaria nº 855

João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006068-2/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARILEIDE SOUZA DE QUEIROZ, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 142.007-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. João Gonçalves, em Pitumbu, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Auricelia Maria da Costa, na cidade de Caaporã.
UPG: 041 UTB:1268

Portaria nº 856 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005871-3/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, RITA DE CASSIA ALVES COUTINHO, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 143.696-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Leocardio Ribeiro Coutinho, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, ambas na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 1646

Maria América Assis de Castro
SECRETARIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 858 João Pessoa, 18 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, considerando o disposto no Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699/90 e artigo 24 § 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004; e a necessidade de normalizar os procedimentos para a oferta do curso de candidatos a cargos de Diretor e Vice-Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - O curso será ofertado semestralmente nas sedes das doze (12) Regiões de Ensino.

Parágrafo único - Os candidatos deverão freqüentar o curso na sede da Região de Ensino à qual a Escola está vinculada.

Art. 2º - O curso será oferecido a candidatos das Escolas cujo prazo de mandato de Diretor e Vice-Diretor se encerra no decorrer do ano.

Parágrafo único - O prazo de que trata o caput deste artigo, deverá ser comprovado através de declaração expedida pelo Diretor da Região de Ensino à qual o candidato estiver vinculado.

Art. 3º - Estarão aptos a inscrever-se no curso os Professores e os Especialistas em Educação que:

I - estejam no exercício do cargo de Carreira dos Profissionais da Educação;

II - comprovem formação específica mínima, obtida em Curso de Licenciatura Plena, para os Cargos de Direção de Escola de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e da Escola de Ensino Médio;

III - comprovem formação específica mínima, obtida em Curso de Ensino Médio, na Modalidade Normal, para os Cargos de Direção de Escola de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;

IV - comprovem experiência mínima de três (03) anos no Ensino Público Estadual;

V - tenham um (01) ano contínuo de efetivo exercício na Escola onde será candidato;

VI - não tenham sofrido penalidades, por força de procedimento administrativo disciplinar, no triênio anterior ao pleito.

Art. 4º - O curso preparatório para candidatos a Diretor e Vice-Diretor, com carga-horária mínima de 60 horas, será desenvolvido em duas modalidades:

I - fase presencial, com 32 horas de duração, realizada em quatro (04) encontros de oito (08) horas aos sábados, sendo que, em cada encontro, serão estudados dois temas do curso, destinando-se quatro (04) horas para cada um;

II - fase a distância, com 28 horas, executada através de atividades individuais, utilizando-se de materiais instrucionais, contendo texto para estudos e exercícios correspondentes ao aprofundamento das atividades na fase presencial.

Art. 5º - Para efeito de avaliação, serão considerados os exercícios e as atividades realizadas no decorrer do curso, sendo obrigatória, pelo menos, uma (01) prova escrita ao final da fase presencial.

§ 1º - A nota máxima a ser atribuída na fase presencial será seis (6,0) e na fase à distância quatro (4,0).

§ 2º - A aprovação no Curso Preparatório constituirá condição mínima para o candidato participar do processo eleitoral de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

§ 3º - Os candidatos que não lograrem aprovação no curso poderão participar da capacitação no ano subsequente.

Art. 6º - Será conferido certificado aos inscritos no curso que obtiverem:

I - nota igual ou superior a sete (7,0);

II - freqüência mínima de 100% nas atividades presenciais e o cumprimento integral das atividades à distância.

Parágrafo único - Em caso de falta nas atividades presenciais, o candidato submeter-se-à a estudos de reposição.

Art. 7º - A Secretaria da Educação e Cultura será responsável pela garantia das condições estruturais do curso como também pela produção e distribuição do material didático para as aulas presenciais e atividades à distância.

Parágrafo único - As despesas pessoais referentes à alimentação e locomoção ficarão ao encargo dos inscritos no curso.

8º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR-SRH/014/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

R E S O L V E:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
01321/04	0120943-4	JOÃO VIRGÍNIO DE MOURA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
	0121115-3	FRANCISCO RUIDOMAR PEREIRA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
	0121138-2	CLÁUDIO DE OLIVEIRA LEÔNCIO PINHEIRO	ADJUNTO II	ADJUNTO III
	0121211-7	GISELLY FÉLIX COUTINHO	ADJUNTO IV	TITULAR
	0121240-1	SEVERINA MARIA DE SOUSA LUZ	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
	0121263-0	WALBER ALEXANDRE BELO	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
	0121285-1	RAILDA SHELSEA TAVEIRA ROCHA DO NASCIMENTO	ADJUNTO IV	TITULAR
	0121294-0	NÍCIA STELLITA DA CRUZ SOARES	ADJUNTO IV	TITULAR
	0220933-1	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
	0321044-8	MARIA ELVIRA LISBÔA RIBEIRO	ADJUNTO I	ADJUNTO II
	0321052-9	ADERBALDO SOARES DE OLIVEIRA	ADJUNTO IV	TITULAR
	0321073-1	WOLFHAGON COSTA DE ARAÚJO	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
01053/04	0122362-3	MÁRCIA BATISTA DA FONSECA (DOUTORADO)	ADJUNTO IV	TITULAR
00694-04	0122395-0	MORGANA LÍGIA DE FARIAS FREIRE (DOUTORADO)	ADJUNTO IV	TITULAR

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de ABRIL de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR-SRH/013/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

R E S O L V E:

PROMOVER os seguintes servidores à classificação indicada:

PROC.	MATRÍC.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
01168/2004	0100574-0	MARIA DAS DORES ARRUDA AMORIM	GNA 3-05	GNA 3-06
	0200310-4	JOSÉ BRASILEIRO SAMPAIO	GNM 3-08	GNM 3-09

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/166/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora TERESA CRISTINA VASCONCELOS, lotada no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades, do cargo de **Professor Adjunto I**, nomeada pela PORTARIA/UEPB/GR/131/2004, publicada no DOE de 14/03/2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/170/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, e considerando o que consta do Processo n.º 00390/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de provimento de GABRIELA MARIA CAVALCANTI COSTA, nomeada pela PORTARIA/UEPB /GR/143/2004, emitida em 18/03/2004 e publicada no DOE de 21.03.2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/171/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 01357/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA HOZANETE ALVES DE LIMA, lotada no Departamento de Letras do Centro de Educação, do cargo de **Professor Adjunto IV**, nomeada pela PORTARIA/UEPB/GR/094/2004, publicada no DOE de 09/03/2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/172/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 01352/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora ELIANE FERRAZ ALVES, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, do cargo de **Professor Adjunto IV**, nomeada pela PORTARIA/UEPB/GR/082/2004, publicada no DOE de 09/03/2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/173/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo n.º 01177/2004.

R E S O L V E:

Nomear DÉBORA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/174/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, e considerando o que consta do Processo n.º 01385/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de provimento de WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA, nomeado pela PORTARIA/UEPB/GR/085/2004, emitida em 05/03/2004 e publicada no DOE de 09.03.2004

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/175/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 01386/2004.

RESOLVE:

Nomear **EDSON CARVALHO GUEDES**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Filosofia do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 24 de dezembro de 2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/176/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00701/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro-tempore, a professora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA NÓBREGA**, matrícula n.º 01.20507-2, lotada no Departamento de Farmácia e Biologia, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador do Curso de Farmácia e Bioquímica** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, símbolo UEPB NDC-4, a partir de 01/04/2004..

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 22 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/177/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, e considerando o que consta do Processo n.º 01389/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de provimento de **ALEXANDRE SÉRGIO SILVA**, nomeado pela **PORTARIA/UEPB /GR/098/2004**, emitida em 11/03/2004 e publicada no DOE de 14.03.2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/178/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 01388/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o professor **ALFREDO RANGEL RIBEIRO**, matrícula n.º 01.22988-5, lotado no Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas, do cargo de **Professor Adjunto IV, Regime de Trabalho T-40**, a partir de 15/04/2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/179/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, e considerando o que consta do Processo n.º 01384/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de provimento de **FRANCISCO PAULO DE ANDRADE ALVES**, nomeado pela **PORTARIA/UEPB /GR/104/2004**, emitida em 11/03/2004 e publicada no DOE de 14.03.2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/180/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o que estabelece a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/04/2002**, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01379/2004,

RESOLVE:

Nomear **LUZIA BERNARDO DA SILVA**, portador do CPF n.º 412.199.374-87 e RG n.º 933.546-SSP/PB, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretora da Biblioteca Átila Almeida**, símbolo UEPB NDS-1, a partir de 01/04/2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/181/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o que estabelece a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/04/2002**, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01379/2004,

RESOLVE:

Nomear **MARILENE ALVES MOTTA**, portador do CPF n.º 262.222.724-87 e RG n.º 708.241-SSP/PB, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretora da Biblioteca Átila Almeida - Literatura de Cordel**, símbolo UEPB NDS-1, a partir de 01/04/2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de abril de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/182/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o que estabelece a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/04/2002**, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01379/2004,

RESOLVE:

Nomear **TATIANA DE FÁTIMA CAVALCANTE SILVA**, portador do CPF n.º 021.731.384-13 e RG n.º 1.717.197-SSP/PB, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretora da Biblioteca Átila Almeida - Coleção Paraíba**, símbolo UEPB NDS-1, a partir de 01/04/2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 16 de abril de 2004.


Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UEPB

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**PORTARIA Nº016/2004-GP**

João Pessoa, 06 de abril de 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **JOÃO LUIZ DE ARAÚJO MOURA FILHO**, matrícula 138942-4 para substituir Antomira Maul de Andrade, no cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria símbolo DAA-

203, de 12/04 a 11/05/2004 referente período aquisitivo de 2001/2002 relativo as suas férias regulamentares.

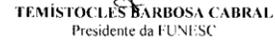
PORTARIA Nº017/2004-GP

João Pessoa, 12 de abril de 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **DELCELENE DE LIMA RAMOS**, matrícula 800047-6, **JOÃO LUIZ DE ARAÚJO MOURA FILHO**, matrícula 138942-4 e **MARIA APARECIDA BANDEIRA DE MELO**, matrícula 092326-5, para sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregada de apurar as denúncias de desvio de recursos da xerox desta Fundação pelo servidor Cristian Barnard Moreira Fernandes, Agente de Portaria, matrícula 810365-8, de acordo com o que consta no processo nº 376/2004-FUNESC, folhas 01,02 e 03, devendo apresentar parecer conclusivo num prazo de 60 dias.


TEMÍSTOCLES BARBOSA CABRAL
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO**CONSELHO DELIBERATIVO****RESOLUÇÃO 002/2004**

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do exercício 2003, da Fundação Casa de José Américo, determinando a remessa do processo à Secretaria do Controle da Despesa Pública e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 31 de março de 2004

RESOLUÇÃO 003/2004

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Alterar a estrutura dos Núcleos de Pesquisa da Fundação Casa de José Américo e publicar a relação dos pesquisadores e suas respectivas lotações, conforme anexo.

João Pessoa, 31 de março de 2004

RESOLUÇÃO 004/2004

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Artº 1º. Fica criado, para outorga pela Fundação Casa de José Américo, o **Diploma de Mérito Cultural José Américo de Almeida**, a ser outorgado a personalidades paraibanas que tenham se destacado em suas respectivas áreas de atuação.

Artº 2º. Caberá ao Presidente da Fundação Casa de José Américo - a qualquer tempo - indicar ao Conselho Deliberativo os nomes a serem agraciados com o Diploma, devendo o Conselho aprovar ou não as indicações, através de resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Artº 3º. Os Diplomas serão assinados pelo Governador do Estado da Paraíba, pelo Secretário da Educação e Cultura do Estado da Paraíba e pelo Presidente da Fundação Casa de José Américo, devendo conter a indicação de atividade do diplomado e seu nome completo.

Artº 4º. As personalidades indicadas receberão seus diplomas em meio a solenidades realizadas pela Fundação Casa de José Américo.

Artº 5º. Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho.

João Pessoa, 31 de março de 2004

RESOLUÇÃO 005/2004

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Artº 1º. Fica criado, para outorga pelo Presidente da FCJA, o **Diploma de Benemérito da Fundação Casa de José Américo**, a ser outorgado a personalidades que colaborem ou tenham colaborado com o desenvolvimento, manutenção administrativa, expansão do espaço físico, aparelhagem e das atividades da Fundação Casa de José Américo através de ações e esforços pessoais.

Artº 2º. Independe de aprovação do Conselho Deliberativo a outorga do referido diploma.

Artº 3º. Os Diplomas serão assinados pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo da Fundação

Artº 4º. As personalidades indicadas receberão seus diplomas em meio a solenidades realizadas pela Fundação Casa de José Américo.

Artº 5º. Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho.

João Pessoa, 31 de março de 2004

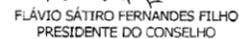
RESOLUÇÃO 006/2004

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

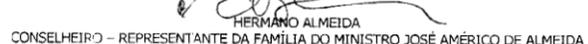
Outorgar a **Medalha José Américo** ao Músico **Severino Dias de Oliveira**, (SIVUCA), pelo trabalho desenvolvido em prol da cultura paraibana.

João Pessoa, 31 de março de 2004


FLÁVIO SÁTTIRO FERNANDES FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO


NERCIVALDO PONTES DE AZEVEDO
CONSELHEIRO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO


JADER NUNES DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO - REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA


HERMÂNO ALMEIDA
CONSELHEIRO - REPRESENTANTE DA FAMÍLIA DO MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA


MANUEL DOMINGOS NETO
CONSELHEIRO - REPRESENTANTE DO CNPq


TARCIANA PORTELA
CONSELHEIRO - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA CULTURA

Segurança Pública**Portaria nº 095 /2004/SSP**

Em 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezem

bro de 2003, **JADER MACHADO DE LIRA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.215-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **2ª DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 094 /2004/SSP Em 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JADER MACHADO DE LIRA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.215-5, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **9ª DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 096 /2004/SSP Em 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANOEL NETO MAGALHÃES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.294-5, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **6ª DELEGACIA DISTRITAL de Santa Rita**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 097 /2004/SSP Em 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ISAIAS OLEGÁRIO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 061.169-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **6ª DELEGACIA DISTRITAL de Santa Rita**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 093 /2004/SSP Em 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANOEL NETO MAGALHÃES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.294-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **9ª DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 092 /2004/SSP Em 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ISAIAS OLEGÁRIO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 061.169-7, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **9ª DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 098 /2004/SSP Em 24 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO DE ASSIS SOARES FERREIRA**, matrícula nº 154.692-9, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **RIO TINTO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.


NOALDO ALVES SILVA
Secretário de Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 091/2004-DS João Pessoa, 12 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº **3314/2004**;

RESOLVE:

I-Designar o servidor **VALTEMIRO FERNANDES PESSOA**, matrícula nº **0013-2**, para responder pelo cargo de Chefe da **18ª CIRETRAN**, localizado no município de Cabaceiras, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular **JOSÉ FLÁVIO LEONARDO DA SILVA**, matrícula nº **0238-1**, em gozo de férias regulamentares no período de **01 a 30.04.2004**;

II-Apresente Portaria retroage seus efeitos a **01.04.2004**;

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H.,

as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Saúde

PORTARIA Nº 210/04 João Pessoa 13 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, constituída pela Portaria nº 657 de 22 de agosto de 2003, publicado no DOE de 26.08.03, apure o Abandono de Cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem frequência à mais de 30 dias:

NOME	MATRÍCULA
LEONIO SÉRGIO CESAR DE SOUZA	74.272-4
JOSÉ BULCAO DA SILVA FILHO	75.694-6
IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA	76.385-3
DELNOU MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	85.607-0
THEREZA CHISTINA WANDERLEY CA	87.236-9
ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	93.420-8
WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY	94.414-9
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	96.093-4
ALEXANDRINA CALIXTO DANTAS	115.266-1
AILDA ROBERTA OURIQUES DE OLIVEIRA	148.026-0
LÚCIA SABINO DE SOUSA	149.430-9
MARIA DO SOCORRO DE MELO BARBO	150.041-4
ROSILENE PAREIRA DE LIMA	150.769-9
TANIA MARIA CALUMBI NÓBREGA DI	150.952-7
ZULEIDE OLIVEIRA NICACIO	151.138-6


JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Saúde

Portaria n. 216/04

João Pessoa, 14 de abril de 2004

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da plenária, deste Conselho, reunida no dia 13 de abril do corrente ano e em obediência ao item III, Artigo 6º da Lei 6.712, de 20/12/1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde que terá a seguinte composição:

Presidente: Urânia Catão Maribondo da Trindade

Vice-presidente: Zeleide Domiciano C. Monteiro

Coordenadora de Relatoria: Edjanece Guedes de Melo Romão

Organização de Eventos: Zélia Salvador Uchida

Divulgação e Material Gráfico: Célia Chaves

Arlindo Moraes

José Francisco Moraes

Jair Miranda

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE:

Naziomar Araújo da Silva

Sebastião Rodrigues Moraes

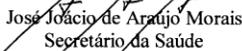
Maria Penha Araújo

Art. 2º - As competências da comissão Organizadora e da Subcomissão serão definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 3º - A Comissão e Subcomissão, aqui definidas, tomarão todas as providências necessárias para a realização da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;

Art. 4º - A Secretaria Estadual de Saúde – SES/PB, através dos setores competentes, colocará a disposição da Comissão Organizadora todos os recursos necessários à realização do evento;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


José João de Araújo Moraes
Secretário da Saúde

Administração

Portaria n.º 007 -DRH

João Pessoa, 16 de abril de 2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar por incorreção a publicação do processo de nº SA-186033-0/94, de conversão de Licença Especial referente ao período de 07.05.76 a 08.05.91 = 545 dias, para 01.03.86 a 01.03.96 = 365 dias, publicado no D.O.E de 15.12.94, e **TORNAR NULA** a publicação do processo nº SA-01411124-1/01, de conversão da Licença Especial, referente ao período de 08.05.91 a 08.05.96 = 180 dias, publicado no D.O.E de 23.11.2001, da servidora **JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 62.034-3.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 35/2004

João Pessoa, 12 de abril de 2004

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores relacionados para constituírem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE EIA/RIMA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/ RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, que ficará vinculada diretamente a Diretoria Técnica deste Órgão.

JANIZETE RANGEL DE PONTES LINS

Geógrafa

ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS

Engenheiro Civil

JOSECÉLIA RANGEL DE PNTES

Geógrafa

ANA LÚCIA QUEIROZ ESPINOLA

Bióloga

GILBERTO SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE

Engenheiro Agrônomo

VIRGILIO GADELHA PINTO

Químico Industrial

MARIA BETÂNIA M. DE CARVALHO

Arquiteta

ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO

Engenheiro Civil

Designa a servidora JANIZETE RANGEL PONTES LINS, para coordenar a presente Comissão e a geógrafa JOSECELIA RANGEL PONTES para vice-coordenadora e CARMEM DOLORES ARAÚJO CONDE para secretariar os trabalhos.

Publicado no D.O. 14.04.2004

Replicado por incorreção


José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

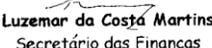
Finanças

PORTARIA Nº 123/GSF

João Pessoa, 2 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, **ANTÔNIO GRÁCIO VIEIRA DANTAS**, Apropriador de Custos, matrícula nº 128.104-6, lotado nesta Secretaria, da função de Encarregado do Setor de Contratos, Símbolo DAI-1, junto à Unidade Setorial de Administração.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

BALANÇO GERAL - 2003

RELATÓRIO

As demonstrações consolidadas apresentadas neste Balanço Geral são compostas pela Administração Direta, representada pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e respectivos Órgãos, dentre os quais destacamos o Tribunal de Contas e o Ministério Público, e pela Administração Indireta aqui composta por suas Autarquias, Fundações, Fundos, Órgãos em Regime Especial e Empresas Dependentes.

No exercício de 2003, passaram a compor a Administração Direta as Secretarias de Esporte e Lazer e de Acompanhamento da Ação Governamental, em conformidade com as Leis de nº 7.339, de 04/06/2003, e 7.343, de 12/06/2003, respectivamente.

Para o seu funcionamento, os órgãos acima citados tiveram suas respectivas dotações consignadas no Orçamento através de Crédito Especial, utilizando como recursos o excesso da receita do ICMS e a anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Com o objetivo de atender ao que dispõem os artigos 1º e 2º do Decreto nº 23.912, de 17 de fevereiro de 2003, foi transferido do Gabinete Civil para a Secretaria da Cidadania e Justiça, através da Lei nº 7.341, de 06 de junho de 2003, os saldos orçamentários do Programa Cidadão, no valor de R\$ 108 mil.

Na Administração Indireta, foram implementados no exercício de 2003, o Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente – FEPAMA, instituído pela Lei nº 6.002, de 29/12/1994, e regulamentado pelo Decreto nº 22.789/2002, como também o Fundo Especial de Defesa do Consumidor – FEDDC, criado pela Lei nº 6.649, de 08/07/1998, e regulamentado pelo Decreto nº 22.243/2001.

DO ORÇAMENTO GERAL

O Orçamento Geral do Estado da Paraíba, para execução no exercício financeiro de 2003, foi aprovado pela Lei Estadual nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, elaborada nos termos do que dispõe a Lei nº 7.132, de 11 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e executado de acordo com o Decreto nº 23.861, de 27 de dezembro de 2002, sem prejuízo das normas legais e regulamentares em vigor.

O Orçamento aprovado pela Assembléia Legislativa estima a receita inicial em R\$ 3.106.915 mil e fixa a despesa em igual valor.

Do total de R\$ 3.106.915 mil consignados no Orçamento Geral do Estado, R\$ 2.504.979 mil referem-se às Fontes do Tesouro (80,63%) e R\$ 601.936 mil a outras fontes (19,37%), estas englobando as Entidades da Administração Indireta, inclusive as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Na composição do montante acima indicado, tem-se R\$ 2.159.983 mil relativos ao Orçamento Fiscal, que, por sua abrangência e dimensão constitui-se no principal dos três orçamentos e referem-se aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

O valor restante $\frac{3}{4}$ R\$ 946.932 mil $\frac{3}{4}$ foi destinado ao Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as Secretarias e entidades da administração indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, à previdência e à assistência social.

A receita prevista e a despesa fixada para o exercício de 2003 foram assim especificadas, no início do exercício:

	R\$ Milhares
I - RECEITA DO TESOURO	2.504.979
1. RECEITAS CORRENTES	<u>2.429.869</u>
Receita Tributária	1.029.962
Receita de Contribuições	96.780
Receita Patrimonial	11.976
Receitas de Serviços	3
Transferências Correntes	1.245.148
Outras Receitas Correntes	46.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	<u>320.335</u>
Operações de Crédito	35.061
Alienação de Bens	5.000
Transferências de Capital	181.274
Outras Receitas de Capital	99.000
3. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(245.225)
II – RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADM. INDIRETA	601.936
1 – RECEITAS CORRENTES	533.974
2 – RECEITAS DE CAPITAL	67.962
RECEITA TOTAL	3.106.915
I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
1- RECURSOS DO TESOURO	<u>2.504.979</u>
Despesas Correntes	1.919.552
Despesas de Capital	584.427
Reserva de Contingência	1.000
2 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADM. INDIRETA	<u>601.936</u>
Despesas Correntes	479.304
Despesas de Capital	122.632
DESPESA TOTAL	3.106.915

As dotações para as despesas do Estado, consignadas no Orçamento inicial, foram distribuídas entre os Poderes nos seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares	VALORPARTICIPAÇÃO %
Poder Executivo	2.771.142	89,20
Poder Legislativo	87.339	2,82
Poder Judiciário	200.465	6,46
Ministério Público	45.969	1,49
Reserva de Contingência	1.000	0,03
TOTAL	3.106.915	100,00

No que compete à Administração Direta, a Lei Orçamentária estimou a Receita, toda constituída por recursos do Tesouro, no valor de R\$ 2.504.979 mil, e a despesa em R\$ 1.999.942 mil. A diferença de R\$ 505.037 mil está alocada nos orçamentos das entidades da Administração Indireta beneficiadas com esses recursos.

CRÉDITOS ADICIONAIS

Mediante autorização constante da própria Lei do Orçamento para 2003, ficou o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante das despesas orçamentárias fixadas.

Para assegurar a execução de programas e de despesas continuadas, o Governo do Estado utilizou-se da Lei nº 7.433, de 07 de novembro de 2003, que autorizou a abertura de créditos suplementares limitada em R\$ 500.000 mil, acima do limite fixado no art 8º da Lei Orçamentária nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002.

Em decorrência dessas alterações, a fixação da despesa passou de R\$ 3.106.915 mil para R\$ 3.594.024 mil, conforme demonstração a seguir:

	R\$ Milhares
ORÇAMENTO INICIAL	3.106.915
Suplementações	1.019.388
Créditos Especiais	1.454
Anulações/Remanejamentos	533.733
TOTAL DOS CRÉDITOS	3.594.024

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

A execução do Orçamento do Estado, no exercício de 2003, teve como resultado um déficit no valor de R\$ 196.758 mil, conforme está demonstrado a seguir:

	R\$ Milhares
RECEITA REALIZADA	
Receitas Correntes	2.592.347,0
Receitas de Capital	30.233,0
SOMA	2.622.580,0
DESPESA REALIZADA	
Despesas Correntes	2.501.804,0
Despesas de Capital	317.534,0
SOMA	2.819.338,0
DÉFICIT	196.758,0

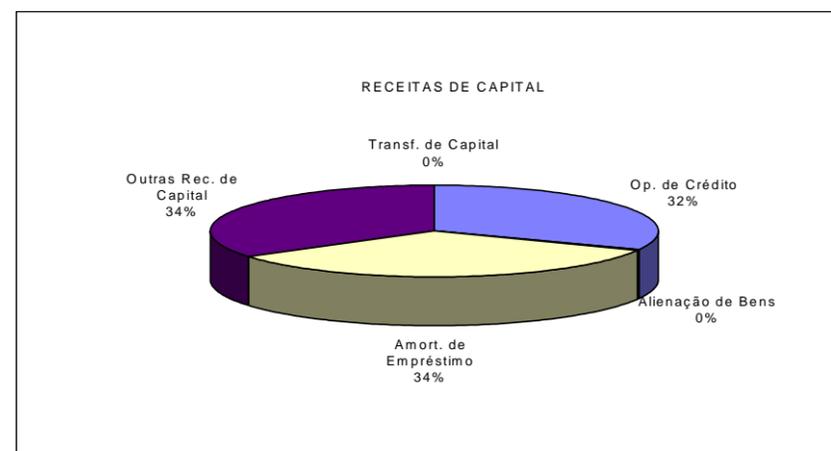
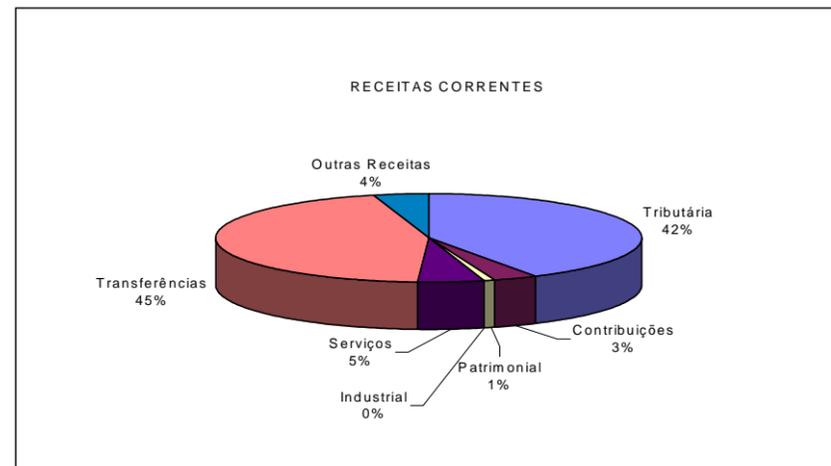
DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

O Balanço Orçamentário Consolidado, Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, espelha, em resumo, o Orçamento Geral do Estado e sua execução, permitindo a análise da receita arrecadada em relação à receita prevista, bem como o comportamento da despesa realizada em relação à despesa autorizada, o que comentamos a seguir.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária, no exercício de 2003, foi estimada em R\$ 3.106.915 mil, e a receita arrecadada somou R\$ 2.622.580 mil. Confrontando-se a previsão com a realização, verifica-se a ocorrência de variação final de R\$ 484.335 mil, correspondente a 15,6 %, conforme se demonstra abaixo:

	R\$ Milhares		
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADADA	%
Receita Tributária	1.069.194,0	1.195.327,7	11,8
Receita de Contribuições	96.780,0	90.558,9	-6,4
Receita Patrimonial	17.151,0	26.015,8	51,7
Receita Industrial	169.085,0	560,3	-99,7
Receita de Serviços	252.387,0	146.290,3	-42,0
Transferências Correntes	1.261.583,0	1.285.473,7	1,9
Outras Receitas Correntes	97.663,0	119.185,0	22,0
Dedução p/Formação do FUNDEF	(245.225,0)	(271.064,7)	10,5
SOMAS	2.718.618,0	2.592.347,0	-4,6
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADADA	%
Operações de Crédito	90.061,0	9.599,3	-89,3
Alienação de Bens	5.130,0	44,1	-99,1
Amortização de Empréstimos	9.086,0	10.148,8	11,7
Transferências de Capital	181.590,0	13,4	-100,0
Outras Receitas de Capital	102.430,0	10.426,9	-89,8
SOMAS	388.297,0	30.232,5	-92,2
TOTAL	3.106.915,0	2.622.579,5	-15,6



A Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, estimou as receitas da Administração Direta, toda composta por recursos do Tesouro, para o exercício de 2003, em R\$ 2.504.979,0 mil.

A Receita Orçamentária Total arrecadada pela Administração Direta atingiu o montante de R\$ 2.361.588,8 mil, inferior à orçada para o exercício em R\$ 143.390,2 mil, representando um decréscimo de 5,72% em relação à estimativa, conforme análise horizontal apresentada no quadro a seguir:

	R\$ Milhares					
Especificação	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	2.184.644,0	87,21%	2.351.989,5	99,59%	167.345,5	7,66%
Receita Tributária	1.029.962,0	41,12%	1.144.617,2	48,47%	114.655,2	11,13%
Receita de Contribuições	96.780,0	3,86%	90.559,0	3,83%	(6.221,0)	-6,43%
Receita Patrimonial	11.976,0	0,48%	20.255,4	0,86%	8.279,4	69,13%
Receita de Serviços	3,0	0,00%	-	-	(3,0)	-100,00%
Transferências Correntes	1.245.148,0	49,71%	1.260.121,8	53,36%	14.973,8	1,20%
Outras Receitas Correntes	46.000,0	1,84%	107.500,9	4,55%	61.500,9	133,70%
(-) Deduções Rec. Corrente	(245.225,0)	-9,79%	(271.064,8)	-11,48%	(25.839,8)	10,54%
Receitas de Capital	320.335,0	12,79%	9.599,3	0,41%	(310.735,7)	-97,00%
Operações de Crédito	35.061,0	1,40%	9.599,3	0,41%	(25.461,7)	-72,62%
Alienação de Bens	5.000,0	0,20%	-	-	(5.000,0)	-100,00%
Transferências de Capital	181.274,0	7,24%	-	-	(181.274,0)	-100,00%
Outras Receitas de Capital	99.000,0	3,95%	-	-	(99.000,0)	-100,00%
TOTAIS	2.504.979,0	100,00%	2.361.588,8	100,00%	(143.390,2)	-5,72%

Conforme determina o art. 158 da Constituição Federal, da arrecadação do IPVA e do ICMS, são repassados para os Municípios 50% e 25%, respectivamente, e ainda 15% de sua parcela do ICMS para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ficando, na verdade, com apenas 63,75% deste imposto para si mesmo.

Neste exercício, há de se considerar ainda o valor de R\$ 25 mil de restituições efetuadas em função de processos movidos por contribuintes e que, por conseqüente, foram excluídos nos 75% da Cota Parte do Estado. Como a sistemática de repasse dos recursos da Cota Parte Municipal é feita diretamente pelos Bancos aos Municípios, os valores correspondentes aos 25% restantes são de responsabilidade destes.

Visando a um melhor entendimento, demonstramos, no quadro abaixo, os repasses dos tributos aos Municípios e ao FUNDEF, no exercício, em função da receita tributária total efetivamente arrecadada.

Tributo	Receita Total	Receita Restituída	Receita Realizada	Repasse aos Municípios	Repasse ao FUNDEF
IRRF	95.147,9	64,4	95.083,5	0	0
IPVA	38.027,3	10,1	38.017,2	19.013,7	0
ITCD	1.534,6	3,3	1.531,3	0	0
ICMS	1.007.221,2	24,9	1.007.196,3	251.805,3	113.312,4
TAXAS	53.499,5	0	53.499,5	0	0
TOTAL	1.195.430,5	102,7	1.195.327,8	270.819,0	113.312,4

Destacamos a participação do ICMS na composição da receita tributária, em relação ao período anterior (R\$ 914.663,0 mil), que teve um crescimento nominal de 10,12%, caracterizando o esforço do Governo em, mesmo com as adversidades encontradas, manter as metas programadas de arrecadação da receita própria, introduzindo o REFIS para os débitos estaduais e envidando esforços no sentido de intensificar as ações de fiscalização, cobrança da dívida ativa e ainda a ampliação do combate à sonegação fiscal, com inúmeros avanços no desbaratamento de esquemas lesivos à arrecadação da Paraíba.

Com relação à receita de capital, destacamos as Operações de Crédito, em que as Internas somaram R\$ 2.326,4 mil, enquanto que as resultantes de Operações Externas atingiram o montante de R\$ 7.272,9 mil, correspondendo a 24,24% e 75,76% do total destas operações, respectivamente, conforme se demonstra abaixo:

Descrição	R\$ Milhares				
	2002	AV (1)	2003	AV (1)	AH (2)
Operações de Crédito					
Internas	7.555,7	20,91%	2.326,4	24,24%	-69,21%
PNAFE	5.683,0	15,73%	2.321,0	24,18%	-59,16%
PRODETUR	1.872,7	5,18%	5,4	0,06%	-99,71%
Operações de Crédito					
Externas	28.577,4	79,09%	7.272,9	75,76%	-74,55%
COOPERAR	28.577,4	79,09%	7.272,9	75,76%	-74,55%
Total	36.133,1	100,00%	9.599,3	100,00%	-73,43%

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária realizada com recursos de todas as fontes, no exercício de 2003, atingiu o montante de R\$ 2.819.338 mil.

A Despesa Orçamentária é composta pelas Despesas Pagas e pelos Restos a Pagar do exercício, estando inclusos os gastos com Recursos vinculados e Transferências Constitucionais pertencentes e efetuadas aos Municípios.

No encerramento do exercício de 2003, o Orçamento do Estado, somado aos créditos adicionais abertos, teve o volume de despesas fixado na ordem de R\$ 3.594.024 mil, que, comparado à realizada, no montante de R\$ 2.819.338 mil, evidencia uma economia orçamentária de R\$ 774.686 mil, que corresponde a 21,6% do total fixado, conforme demonstramos a seguir.

TÍTULO	R\$ Milhares			
	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO	SALDO %
Créd. Orç. Supl.	3.593.109,3	2.818.423,0	774.686,3	21,6
Créditos Especiais	915,1	915,0	0,1	0,0
SOMA	3.594.024,4	2.819.338,0	774.686,4	21,6

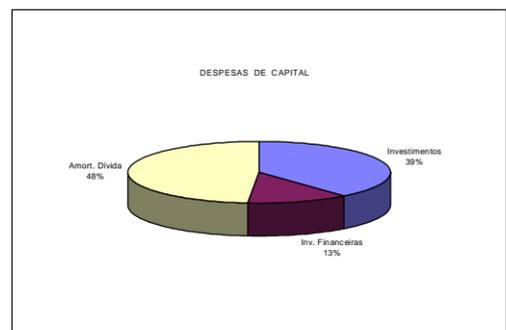
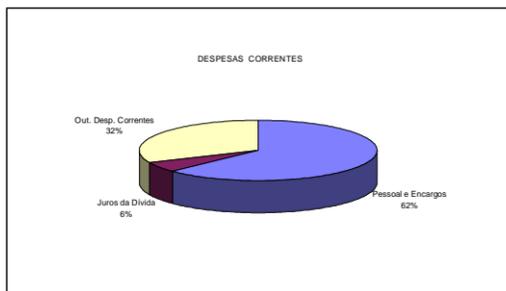
DESPESA REALIZADA

A Despesa Realizada apresenta os seguintes valores:

	R\$ Milhares
Despesa Paga	2.556.955,5
Restos a Pagar	262.382,6
Despesa Realizada	2.819.338,1

A despesa total realizada, no exercício de 2003, analisada por categoria econômica e por grupo de natureza, apresenta os seguintes valores:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Despesas Correntes	2.501.804,5
Pessoal e Encargos Sociais	1.569.877,4
Juros e Encargos da Dívida	139.775,4
Outras Despesas Correntes	792.151,7
Despesas de Capital	317.533,7
Investimentos	123.914,6
Inversões Financeiras	39.698,6
Amortização da Dívida	153.920,5
TOTAL	2.819.338,2



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A Despesa por função de Governo apresenta, neste exercício, a seguinte composição:

FUNÇÕES	R\$ Milhares	
	VALOR	%
Legislativa	90.247,2	3,2
Judiciária	155.481,7	5,5
Essencial a Justiça	369,7	0,0
Administração	299.275,3	10,6
Segurança Pública	256.919,7	9,1
Assistência Social	42.593,8	1,5
Previdência Social	406.806,8	14,4
Saúde	280.788,7	10,0
Trabalho	1.382,4	0,0
Educação	435.732,5	15,5
Cultura	9.162,1	0,3
Direitos da Cidadania	12.122,6	0,4
Habituação	500,0	0,0
Saneamento	0,0	0,0
Gestão Ambiental	5.645,6	0,2
Ciência e Tecnologia	1.740,8	0,1
Agricultura	76.045,1	2,7
Organização Agrária	0,0	0,0
Indústria	14.191,1	0,5
Comércio e Serviços	6.567,7	0,2
Comunicações	13.155,2	0,5
Energia	984,5	0,0
Transporte	28.875,7	1,0
Desporto e Lazer	171,2	0,0
Encargos Especiais	680.577,8	24,1
TOTAL	2.819.337,2	100,0

DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro demonstra o fluxo de ingressos e desembolsos dos recursos colocados à disposição do Estado, previstos ou não no orçamento, bem como a discriminação dos saldos financeiros iniciais e finais do exercício.

O Balanço Financeiro, de forma sintética, está assim demonstrado:

INGRESSOS		DESEMBOLSOS	
Orçamentários	2.622.580,1	Orçamentários	2.819.338,1
Receitas Correntes	2.592.347,3	Despesas Correntes	2.501.804,4
Receitas de Capital	30.232,8	Despesas de Capital	317.533,7
Extra-Orçamentários	1.427.728,9	Extra-Orçamentários	1.298.348,8
Restos a Pagar	262.382,6	Restos a Pagar	128.768,3
Depósito de Diversas Origens	1.141.392,7	Depósito de Diversas Origens	1.143.309,9
Outros Ingressos	23.953,6	Outros Desembolsos	26.270,6
Disponibilidade Inicial	184.636,6	Disponibilidade Final	117.258,7
Bancos e Correspondentes	180.017,4	Bancos e Correspondentes	115.992,8
Outras Disponibilidades	4.619,2	Outras Disponibilidades	1.265,9
SOMA	4.234.945,6	SOMA	4.234.945,6

DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

O Balanço Patrimonial, que se compõe dos grupos integrantes do Ativo e Passivo Financeiros, Permanente e Compensado, mostra os resultados patrimoniais, sintetizando a composição do Patrimônio do Estado.

Em 31 de dezembro de 2003, o Ativo e o Passivo constantes do Balanço Patrimonial apresentaram a seguinte composição:

TÍTULOS	R\$ Milhares	
	ATIVO	PASSIVO
Financeiro	142.182,4	412.512,2
Permanente	1.613.579,1	2.735.665,0
Créditos	2.473.246,5	0,0
Valores	10.919,1	0,0
SOMA	4.239.927,1	3.148.177,2
Ativo Real Líquido	0,0	1.091.749,9
Compensado	11.629,6	11.629,6
TOTAIS	4.251.556,7	4.251.556,7

ATIVO FINANCEIRO

O Ativo Financeiro compreende os créditos e os valores, cuja movimentação independe de autorização orçamentária, incluindo os valores numerários.

DISPONÍVEL

O grupo disponível está assim composto:

	R\$ Milhares
Tesouraria Geral do Estado	6,5
Bancos e Correspondentes	115.992,8
Exatores com Saldos em Poder	344,7
Órgãos Arrecadadores	914,7
SOMA	117.258,7

REALIZÁVEL

O Realizável está assim demonstrado:

Agentes Financeiros Devedores	116,4
Municípios Devedores	3.225,4
Outras Entidades Devedoras	21.386,4
Diversos Responsáveis	195,0
SOMA	24.923,2

ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente composto pelos bens móveis e imóveis do Estado, créditos e valores, totalizou, ao final do exercício, R\$ 4.097.744 mil. Dos três grupos citados, destaca-se o que registra os créditos, notadamente, a dívida ativa que contribui com R\$ 1.829.554 mil, e a participação no capital de empresas que somou R\$ 555.596 mil, o que corresponde a 44,65% e a 13,56% do total do ativo permanente, respectivamente.

A seguir, demonstramos a movimentação da dívida ativa e da participação do Estado no capital das empresas, no exercício em análise.

DÍVIDA ATIVA

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2002	AV	2003	AV	DIFERENÇA	AH
SALDO INICIAL	1.079.538	100,0%	1.535.138	100,0%	455.600	42,2%
INSCRIÇÃO	197.656	18,3%	185.778	12,1%	(11.878)	-6,0%
CORREÇÃO MONETÁRIA	276.831	25,6%	158.150	10,3%	(118.680)	-42,9%
COBRANÇA (-)	4.172	0,4%	9.924	0,6%	5.752	137,9%
CANCELAMENTO (-)	14.715	1,4%	39.588	2,6%	24.873	169,0%
SALDO FINAL	1.535.138	142,2%	1.829.554	119,2%	294.417	19,2%

PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2002	AV	2003	AV	DIFERENÇA	AH
SALDO INICIAL	404.032	100,0%	383.999	100,0%	(20.033)	-5,0%
INCORPORAÇÕES	14.655	3,6%	178.787	46,6%	164.132	1120,0%
BAIXAS	34.688	8,6%	7.190	1,9%	(27.498)	-79,3%
SALDO FINAL	383.999	95,0%	555.596	144,7%	171.597	44,7%

ATIVO COMPENSADO

Neste grupo de contas, estão gravados os valores que não afetam o patrimônio público de imediato, mas que poderão afetá-lo. Aqui se destacam os recursos colocados à disposição de responsáveis por suprimento de fundos da Administração Estadual, visando ao atendimento de pequenas despesas, que corresponde a 69,15% do total do compensado.

PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro representa a Dívida Flutuante do Estado, que alcançou, ao final do exercício de 2003, R\$ 412.512 mil, cujos principais itens são os restos a pagar que representam 67,05% do total do grupo e os depósitos de diversas origens que correspondem a 25,83%.

PASSIVO PERMANENTE

O Passivo Permanente representado pelas Dívidas Fundadas Interna e Externa do Estado atingiu, no exercício de 2003, o montante de R\$ 2.735.665 mil, conforme se demonstra a seguir:

	R\$ Milhares
Dívida Fundada Interna	2.613.153,6
Dívida Fundada Externa	122.511,3
SOMA	2.735.664,9

Em dezembro de 2003, o estoque da dívida do Estado alcançou R\$ 2.735.665 mil, sendo R\$ 2.385.934 mil refinanciados pela UNIÃO, que está incluída dentro do limite de pagamento de 13% da RLR, e as demais, R\$ 349.731 mil, estão fora do limite.

O saldo devedor da Dívida Consolidada do Estado neste exercício (R\$ 2.735.665 mil), em relação a dezembro de 2002 (R\$ 2.893.129 mil), apresenta uma variação nominal negativa de 5,44%; se considerarmos a evolução do IGP-DI a preço constante de dezembro de 2003, sua variação negativa foi de 12,17%.

Cumprindo as exigências da Resolução nº 40, de 21/12/2001, republicada em 10/04/2002, artigo 3º, inciso I, do Senado Federal, que instituiu o índice máximo para a relação Dívida Consolidada Líquida (DCL) / Receita Corrente Líquida (RCL) de 2 (dois), o Estado da Paraíba alcançou, nesta relação, o índice de 1,17 (um vírgula dezessete).

Nesse exercício, os contratos da CAIXA de números 29.773-93, 29.770-37, 32.874-89, 29.767-71 e 31.793-53, da EMBRATUR e do KFW foram concluídos.

A seguir, demonstramos a movimentação da dívida fundada interna e externa, a composição e a variação por moedas e índices e a distribuição dos pagamentos da dívida por grupos:

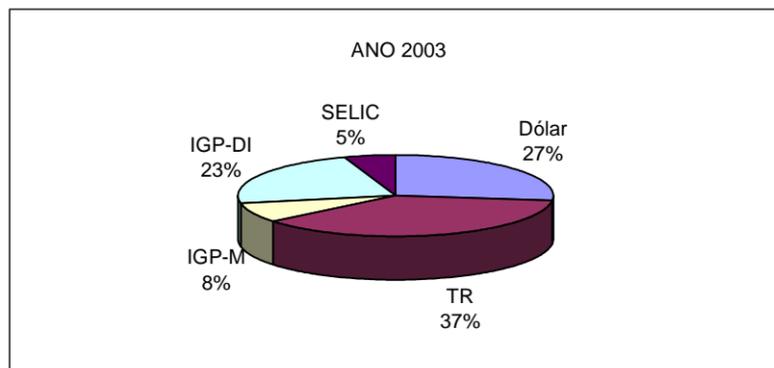
DÍVIDA FUNDADA INTERNA

	R\$ Milhares
Saldo em 31.12.2002	2.762.003,3
Inscrições	2.326,4
Correção Monetária	307.339,3
SOMA	3.071.669,0
Resgates	144.221,6
Desincorporações	314.293,7
Saldo em 31.12.2003	2.613.153,7

DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

	R\$ Milhares
Saldo em 31.12.2002	131.125,7
Inscrições	7.272,9
Correção Monetária	27.158,9
SOMA	165.557,5
Resgates	9.698,8
Desincorporações	33.347,3
Saldo em 31.12.2003	122.511,4

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA POR MOEDA/ÍNDICE



Na composição da dívida, o dólar representou, em dezembro, de 2003, 27%; o IGP-DI e o IGP-M, um percentual de 31%, e a TR, um percentual de 37%.

VARIÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA POR MOEDA/ÍNDICE

MOEDA / ÍNDICE	SALDO EM 31/12/2002	SALDO EM 31/12/2003	VARIAÇÃO
DÓLAR	894.765	739.234	(155.531)
TR	1.041.877	1.019.296	(22.581)
IGP-M	232.073	206.231	(25.842)
IGP-DI	580.915	627.573	46.659
SELIC	143.372	143.331	(41)
EURO	128	-	(128)
TOTAL	2.893.129	2.735.665	(157.464)

A variação negativa de R\$ 155.531 nos contratos corrigidos pela moeda americana foi resultante da redução da cotação da moeda americana verificada em 2003.

DISTRIBUIÇÃO DOS PAGAMENTOS DA DÍVIDA POR GRUPOS

DISCRIMINAÇÃO	PAGAMENTO 2003	PAG./ PAG. TOTAL	PAGAMENTO / RCL
1. Dívida Fundada	293.696	100,0%	13,1%
1.1 Fundada Interna	277.384	94,4%	12,4%
1.1.1 Contratual União	277.384	94,4%	12,4%
BIB	-	0,0%	0,0%
BEA	-	0,0%	0,0%
Clube de Paris	-	0,0%	0,0%
DMLP (Bônus)	35.446	12,1%	1,6%
Lei nº 7.976/89	31.638	10,8%	1,4%
Parc. FGTS até 31.03.96	-	0,0%	0,0%
Parc. FGTS após 31.03.96	-	0,0%	0,0%
Parc. INSS até 01.12.92	-	0,0%	0,0%
Parc. INSS após 01.12.92	-	0,0%	0,0%
Lei nº 8.727/93	149.446	50,9%	6,7%
CEF/VOTO 162	-	0,0%	0,0%
CEF(outras)	127	0,0%	0,0%
Parcelamento - PIS/PASEP	-	0,0%	0,0%
Banco do Brasil	-	0,0%	0,0%
Lei nº 9.496/97	31.965	10,9%	1,4%
Outros Bancos Federais	7.745	2,6%	0,3%
Outras	20.978	7,1%	0,9%
Outras Dívidas Contratuais	40	0,0%	0,0%
Bancos Estaduais	-	0,0%	0,0%
Bancos Privados	-	0,0%	0,0%
Outras	40	0,0%	0,0%
1.1.2 Mobiliária	-	0,0%	0,0%
1.2 Fundada Externa	16.312	5,6%	0,7%
1.2.1 Contratual	16.312	5,6%	0,7%
Sem aval do Tesouro Nacional	-	0,0%	0,0%
Com o aval do TN após 30.09.91	16.312	5,6%	0,7%
Com o aval do TN até 30.09.91	-	0,0%	0,0%

SALDO PATRIMONIAL

O Saldo Patrimonial apurado no balanço patrimonial consolidado é da ordem de R\$ 1.091.750 mil, que é a diferença entre a soma do Ativo Real e do Passivo Real, conforme se demonstra a seguir:

	R\$ Milhares
Soma do Ativo Real	4.239.927,1
Soma do Passivo Real	3.148.177,2
Saldo Patrimonial	1.091.749,9

DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS

A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas apresenta as alterações verificadas no Patrimônio Público, decorrentes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial apurado no exercício.

RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado patrimonial, dependente da execução orçamentária, é obtido pela diferença entre as variações Ativas e Passivas orçamentárias. O exercício de 2003 apresentou, nesse confronto, um superávit orçamentário da ordem de R\$ 149.834 mil, como segue:

	R\$ Milhares
Variações Ativas	2.996.239,8
Variações Passivas	2.846.405,4
Superávit Orçamentário	149.834,4

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado Patrimonial, independentemente da execução orçamentária, é obtido pelo confronto entre as variações Ativas e Passivas Extra-Orçamentárias, conforme se apresenta a seguir:

	R\$ Milhares
Variações Ativas Extra-Orçamentárias	949.873,2
Variações Passivas Extra-Orçamentárias	655.632,4
Superávit Extra-Orçamentário	294.240,8

RESULTADO ECONÔMICO

Adicionando-se o superávit orçamentário ao superávit extra-orçamentário, tem-se o Resultado Econômico, representando o superávit do exercício, da ordem de R\$ 444.075 mil, como demonstrado:

Superávit Orçamentário	149.834,4
Superávit Extra-orçamentário	294.240,8
Resultado Econômico	444.075,2

DOS DEMONSTRATIVOS DA L.C. nº 101/2000 - CONSOLIDADOS

Integrantes da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF são os instrumentos de transparência da gestão fiscal adotados no país, a partir da promulgação da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - LRF. Nesses relatórios, são evidenciados os indicadores da prudência fiscal, como exemplo: Receita Corrente Líquida - RCL, Resultado Primário, Despesas de Pessoal, Gastos em Educação e Saúde, Dívida Pública, entre outros.

O desempenho da gestão fiscal do Estado, no exercício de 2003, está demonstrado nos indicadores do RREO e RGF, dentre os quais destacamos os seguintes:

DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

A Receita Corrente Líquida - RCL representa uma medida próxima da receita disponível, visto que, no seu cálculo, são deduzidas as parcelas repassadas aos Municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência e a dedução da receita para formação do FUNDEF.

É o denominador legal para apuração dos limites da despesa com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias, das operações de crédito, sendo, também, a base para o cálculo da Reserva de Contingência.

É apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Integram o cálculo da RCL as receitas da Administração Direta, das Autarquias, Fundos, Fundações, Órgãos de Regime Especial e das Empresas dependentes.

No exercício de 2003, a RCL do Estado da Paraíba foi de R\$ 2.234.882 mil, com uma variação nominal de 3,27 % em relação ao ano de 2002 (R\$ 2.164.165 mil).

DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS COM O RPPS

O déficit previdenciário do Estado da Paraíba, já descontadas as parcelas dos gastos custeados pelas contribuições de servidores, alcançou R\$ 419.057 mil em 2003, correspondendo a 18,7% da RCL, representando, assim, significativa participação na composição das despesas com pessoal.

Como forma de conter o desequilíbrio fiscal, o Governo do Estado criou, através da Lei nº 7.517, de 30/12/2003, o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos, que será gerido pela PBPREV - Paraíba Previdência.

DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal representa a variação do saldo da dívida fiscal líquida, em que este corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos. Em 2003, o resultado nominal negativo de R\$ 151.379 mil representa uma variação a menor do saldo da dívida fiscal líquida de 2002 (R\$ 2.769.785) em relação a 2003 (R\$ 2.618.406).

DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário apurado em 2003, superior cerca de quatro vezes ao obtido em 2002, alcançou R\$ 85.229 mil, resultante da diferença entre as receitas e as despesas não financeiras, constituindo a capacidade financeira do Estado para cobertura dos compromissos do serviço da dívida.

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

Em 2003, o gasto com a manutenção e o desenvolvimento do ensino foi de R\$ 515.548 mil, correspondendo a 26,81% da sua Receita Resultante de Impostos, ou seja, o Governo do Estado aplicou 1,81%, (R\$ 34.876 mil) além do valor mínimo estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal de 1988, que é de 25% da receita resultante de impostos, abrangendo as transferências constitucionais e legais e deduzidos os valores constitucionalmente transferidos aos Municípios.

O Caput do artigo 60 do ADCT, da CF/88, determina que o Estado deverá aplicar, no mínimo, 60% de ¼ (um quarto) dos recursos a que se refere o artigo 212 da CF/88, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental. No exercício em análise, foram aplicados no ensino fundamental, 71,67% ou R\$ 344.488 mil, superando, dessa forma, o mínimo exigido, que era de R\$ 288.403 mil.

A remuneração do magistério custeada com recursos do FUNDEF alcançou, nesse exercício, o montante de R\$ 111.350 mil, equivalente a 66,48% das despesas vinculadas ao referido fundo, enquanto o mínimo estabelecido no parágrafo 5º do artigo 60 do ADCT, da CF/88, é de 60%.

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

A aplicação dos recursos nas ações e nos serviços públicos de saúde, deduzidas as despesas com inativos e pensionistas, alcançou o valor total de R\$ 209.594 mil correspondente a 10,90 % da Receita Líquida de Impostos; destarte, o Estado aplicou cerca de 1% (R\$ 17.246 mil) acima do que preceitua o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da CF/88

DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa líquida com Pessoal e Encargos Sociais do Estado da Paraíba, em 2003, atingiu R\$ 1.451.774, situando-se acima do limite de 60% constante da LRF. Esse gasto representa 64,96 % da RCL.

A elevação do percentual dessa despesa acima do limite permitido resultou do aumento do subsídio dos congressistas, que fixou novos valores para a remuneração dos agentes políticos do Estado (Lei nº 7.270, de 27/12/2002), e, conseqüentemente, o reajuste do limite constitucional (teto salarial) dos demais servidores, bem como do reajuste do salário mínimo.

Houve também o cumprimento da Lei nº 7.164, de 02/10/2002, que instituiu a Gratificação de Risco ao Grupo Ocupacional Polícia Civil, além da necessidade de adotar medidas de alcance social, que beneficiaram os funcionários de áreas sociais, através do disciplinamento do pagamento dos vencimentos e soldos da Polícia Militar (L.C. nº 50, de 29/04/2003); criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde (Lei nº 7.376, de 11/08/2003) e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Magistério (Lei nº 7.419, de 15/10/2003), afora o crescimento vegetativo da folha de pagamentos ocasionado pela incorporação de vantagens e outros benefícios.

Em contraponto a esses incrementos, o Governo do Estado vem adotando medidas de contenção da folha de pagamentos, tais como: a) realização do Censo do Servidor Público, que permitirá um maior controle da folha de pagamentos; b) adequação do Estatuto dos Servidores Públicos à Constituição Federal (L.C. nº 58/03); c) Criação do Sistema de Previdência dos Servidores (Lei nº 7.517/03), que permitirá a redução do déficit previdenciário, que vem sendo financiado com recursos do Tesouro.

DA DÍVIDA PÚBLICA

Como parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida visa a assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo Estado, bem como a verificar os limites de endividamento de que trata a Resolução nº 40 do Senado Federal.

Em 2003, a Dívida Consolidada do Estado totalizou R\$ 2.735.665 mil, representando uma redução de 5,44% em relação ao saldo de R\$ 2.893.129 mil existente em 31/12/2002.

A redução do estoque da dívida deveu-se basicamente ao decréscimo na variação do dólar, que passou de R\$ 3,533, em 31/12/02, para 2,888, em 31/12/2003 (variação a menor de 18,3%), considerando que 27% do estoque da dívida têm seus contratos indexados ao dólar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do cenário econômico do país e do próprio Estado não ter sido favorável à execução orçamentária, que apresentou um resultado deficitário em 2003, o Governo do Estado obteve resultados fiscais satisfatórios, haja vista o desempenho na arrecadação de suas receitas próprias e o superávit primário que contribuiu para a honradez do serviço da dívida.

No que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado cumpriu basicamente todos os seus requisitos, tais como aplicação mínima em educação, saúde e limites de endividamento. Quanto ao indicador excedente ao limite legal, obtido na relação despesa com pessoal / receita corrente líquida, o Estado buscará sua eliminação nos próximos quatro quadrimestres, conforme disciplina o artigo 66 da L.C. 101/2000, adotando as medidas corretivas previstas nos artigos 22 e 23 do mesmo dispositivo legal.

A presente Prestação de Contas, seguindo o propósito das duas audiências públicas realizadas em 2003, foi concebida, buscando proporcionar um melhor entendimento da gestão dos recursos públicos, não só por parte dos Órgãos fiscalizadores, mas também pela sociedade em geral.

Por fim, ressaltamos que este trabalho é resultado da dedicação de toda a equipe componente da Contadoria Geral do Estado e de outros técnicos que, direta ou indiretamente, colaboraram para sua realização.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA		DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO		Pág. 1
SECRETARIA DAS FINANÇAS				Anexo 1
CONTADORIA GERAL DO ESTADO				31/12/03
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.195.327.771,69	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.569.877.354,77	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	90.558.944,43	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	139.775.367,93	
RECEITA PATRIMONIAL	26.015.840,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	792.151.677,72	
RECEITA INDUSTRIAL	560.386,03			
RECEITA DE SERVIÇOS	146.290.302,88			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.285.473.796,45			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.185.064,08			
DEDUC. DA REC. P/ FORM. AO FUNDEF	(271.064.763,13)			
DEFICIT TOTAL	2.592.347.342,47	SUPERAVIT TOTAL	90.542.942,05	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.599.320,06	INVESTIMENTOS	123.914.609,53	
ALIEAÇÃO DE BENS	44.170,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	39.698.604,77	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.148.831,31	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	153.920.503,72	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.484,04			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.426.999,18			
DEFICIT TOTAL	287.300.913,43	SUPERAVIT TOTAL	317.533.218,02	
TOTAL	317.533.218,02	TOTAL	317.533.218,02	
RECEITAS CORRENTES	2.592.347.342,47	DESPESAS CORRENTES	2.501.804.400,42	
RECEITAS DE CAPITAL	30.232.804,59	DESPESAS DE CAPITAL	317.533.218,02	
DEFICIT	196.757.971,38	SUPERAVIT		
TOTAL	2.819.338.118,44	TOTAL	2.819.338.118,44	

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO F. L. PEDROSA
DIRETOR FINANCEIRO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA		CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA CONSOLIDADO		PAG. 1*
SECRETARIA DAS FINANÇAS		(ANEXO 02 DA LEI 4320/64)		POSICAO 31/12/2003*
CONTADORIA GERAL DO ESTADO				VALORES EM REAIS
E S P E C I F I C A Ç Ã O				VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.863.412.105,58
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			1.195.327.771,69
1110.00.00	IMPOSTOS			1.141.828.296,02
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			134.631.958,96
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE QO NATUREZA			95.083.476,29
1112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO			92.707.842,08
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS			2.375.634,21
1112.05.00	I P V A			38.017.236,36
1112.05.01	I P V A COTA DO ESTADO			19.003.574,69
1112.05.02	I P V A COTA DOS MUNICÍPIOS			19.013.661,67
1112.07.00	I T C D			1.531.246,31
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO			1.007.196.337,06
1113.02.00	I C M S NORMAL			1.007.196.337,06
1113.02.01	I C M S COTA ESTADO			755.391.034,41
1113.02.02	I C M S COTA MUNICÍPIOS			251.805.302,65
1113.03.00	I C M S SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			0,00
1113.03.01	I C M S SUBST. TRIBUT. ESTADO			0,00
1113.03.02	I C M S SUBST. TRIBUT. MUNICÍPIOS			0,00
1120.00.00	TAXAS			53.499.475,67
1121.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			1.192,78
1121.33.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			0,00
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			1.192,78
1121.99.01	TAXA FESP/PODER DE POLÍCIA			1.192,78
1122.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			53.498.282,89
1122.20.00	TAXA FESP/PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			744.957,91
1122.22.00	REGISTRO VEÍCULO			29.042.479,99
1122.23.00	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			9.653.461,96
1122.24.00	TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E SALVAMENTO			4.138.361,84
1122.25.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS			7.784.894,05
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			2.134.127,14
1122.99.01	TAXA FESP PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			2.042.723,44
1122.99.02	OUTRAS TAXAS			91.403,70
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			90.558.944,43
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			90.558.944,43
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			74.494.463,95
1210.29.13	CONTR. PATRONAL - RPPS - REG. PRP PREV. SOCIAL			0,00
1210.29.14	CONTR. SERVIDORES PARA A REG. SOCIAL - RPPS			74.494.463,95
1210.46.00	COMP. PREV. ENTRE REG. GERAL E PREVIS. RPPS			16.064.480,48
1210.46.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			26.015.840,02
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.000,00
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			1,000,00
1311.00.00	ALUGUEIS			1,000,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			26.014.840,02
1322.00.00	DIVIDENDOS			97.955,39
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			25.916.844,63
1325.01.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			7.097.458,11
1325.01.99	REM. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS			7.097.458,11
1325.02.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS			18.819.386,52
1325.02.99	REM. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS NÃO VINCUL.			18.819.386,52
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			560.386,03
1510.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL			0,00
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO			560.386,03
1520.21.00	RECEITA DA IND. PROD. FARMACÊUTICOS E VETERINÁ			0,00
1520.29.00	RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA			560.386,03
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS IND. DE UTILIDADE PÚBLICA			0,00
1542.00.00	SANEAMENTO BÁSICO			0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			146.290.302,88
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS			266.612,83
1600.01.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS			129.345,83
1600.01.03	SERVIÇOS DE COMERC. DISTRIB. PROD. AGROPECUÁRIC			0,00
1600.01.99	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS			137.267,00
1600.02.00	SERVIÇOS FINANCEIROS			3.319.484,82
1600.02.01	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS			3.319.484,82
1600.04.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO			307.027,22
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE			129.775.656,16
1600.05.01	SERVIÇOS HOSPITALARES			215.097,04
1600.05.04	SERVIÇOS AMBULATORIAIS			129.560.559,12
1600.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE			0,00
1600.06.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS			0,00
1600.08.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS			0,00
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			0,00
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS			0,00
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS			0,00
1600.14.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO			1.056.083,61
1600.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			1.118.107,37
1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS			1.152.321,77
1600.22.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISA			129.566,00
1600.24.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO			2.163.519,11
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS			7.001.923,99
1600.99.01	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			0,00
1600.99.02	CONVENIOS/OUTRAS FONTES			0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.285.473.796,45
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS			18.410.491,90
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			18.410.491,90
1711.02.00	RECURSOS DE CONVENÍOS			18.410.491,90
1711.02.01	CONVENIO			18.410.491,90
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS			1.251.893.416,32
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			1.088.553.335,04
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			1.060.122.547,49
1721.01.01	COTA FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			1.039.907.296,00
1721.01.12	COTA PARTE I P I			6.436.129,48
1721.01.30	COTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO			13.779.122,01
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			10.309.306,76
1721.09.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC N 87/96			6.948.123,40
1721.09.02	COMPENS. FINANCEIRA - EXTRACAO MINERAL			252.297,05
1721.09.03	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL/PETROBRAS			3.108.886,31
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			0,00
1721.33.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS			4.442.125,98
1721.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			13.779.354,81
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			163.240.081,28
1724.01.00	TRANSFERÊNCIA RECURSO - FUNDEF			163.240.081,28
1724.02.00	TRANSF. RECURSO COMPLEMENTAÇÃO - FUNDEF			0,00
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR			2.958,48
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			15.166.929,75
1761.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES			15.166.929,75
1761.02.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO/OUTROS			15.166.929,75
1761.04.00	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO/ADM.INE			0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			119.185.064,08
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			35.565.970,72
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			4.454.208,20
1911.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD			584,40
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA			1.059.946,35
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS			3.393.677,45
1913.00.00	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			292.804,02
1913.14.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-IPVA			0,00
1913.15.00	MULTA E JU			

ESTADO DA PARAIBA		CONSOLIDADO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA		PAG. 01*
SECRETARIA DAS FINANÇAS				31/12/2003*
CONTADORIA GERAL DO ESTADO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEMENTO/ITEM	ELEMENTO	CATEG./SUBCATEG.ECON.
320000	DESPESAS CORRENTES			2.501.804.400,42
310000	DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS			1.569.877.354,77
319000	APLICACOES DIRETAS			359.107.573,45
319001	ADOTATIVAS E REFORMAS			130.508.370,35
319009	PENSÃO			302.520,54
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			487.531,36
319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FEDERADAS DE PREVIDENCIA			882.431.204,41
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			845.780,26
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR			46.426.612,82
319013	OBRIGACOES PATRONAIS			1.873.975,85
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			46.426.612,82
319017	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			3.951.937,79
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T			1.873.975,85
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS			24.239.977,77
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			70.242,05
319094	INDENIZACOES RESTITUICÖES TRABALHISTAS			528.575,68
319096	RESCATEMTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			
400000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			139.775.367,93
420000	APLICACOES DIRETAS			139.775.367,93
429021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			139.775.367,93
429022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			0,00
429023	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA R			0,00
429024	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
430000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			792.151.677,72
432000	TRANSFERENCIAS A UNIAO			751.745,75
432041	CONTRIBUICÖES			751.745,75
434000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			278.503.662,41
434041	CONTRIBUICÖES			278.503.662,41
434043	INSTITUICÖES DE FOMENTO			298.039,20
435000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICÖES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			278.005.618,21
435041	CONTRIBUICÖES			14.122.996,16
435043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			13.767.716,36
435044	CONTRIBUICÖES			355.280,00
435045	SUBVENÇÖES SOCIAIS			9.942.816,08
438000	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			0,00
438035	SERVIÇOS CONSULTORIA			0,00
439000	APLICACOES DIRETAS			498.973.273,20
439004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			92.073,00
439005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			531.310,46
439008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			2.093.182,30
439010	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL			9.212.309,75
439014	DIARIAS - CIVIL			732.342,66
439015	DIARIAS - MILITAR			424.029,39
439018	AUXÍLIO-FINANCEIRO A ESTUDANTES			151,80
439019	AUXÍLIO-FARMACÊUTICO			0,00
439020	AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESQUISADORES			0,00
439021	ENCARGOS PELA MORA DE AVANÇ., GARANTIAS, SEGUROS E SIMIL			88.270.276,36
330030	MATERIAL DE CONSUMO			6.890,00
339031	PREMIA ES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS			19.975.060,22
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			9.942.816,08
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.076.074,28
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			33.344.463,38
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			20.318.423,30
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			862.292,74
339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL			260.391.422,33
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.491.208,39
339040	CONTRIBUICÖES			14.360.906,35
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			8.772.029,36
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			424.029,39
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE			4.370.421,08
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS			27.825.874,28
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.185.527,15
339093	INDENIZACOES E RESTITUICÖES			
400000	DESPESAS DE CAPITAL			317.533.718,02
400000	INVESTIMENTOS			123.914.609,53
440000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUICÖES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			8.479.246,09
440042	AUXÍLIOS			8.479.246,09
440043	OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00
440044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00
449000	APLICACOES DIRETAS			115.435.363,44
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES			86.156.094,03
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.318.423,30
449061	ADQUIICAO DE IMOVEIS			672.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.288.844,11
450000	INVERSOES FINANCEIRAS			39.698.604,77
450000	APLICACOES DIRETAS			39.698.604,77
450061	ADQUIICAO DE IMOVEIS			5.669.028,98
450062	ADQUIICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA			28.554,68
450065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			0,00
450066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			34.001.024,11
450092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			153.920.503,72
460000	APLICACOES DIRETAS			153.920.503,72
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA			0,00
469092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
999000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
*** TOTAL GERAL ***				2.819.338.118,44

ESTADO DA PARAIBA		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		PAG. 1
SECRETARIA DAS FINANÇAS		CONSOLIDADO		Anexo 12
CONTADORIA GERAL DO ESTADO		R E C E I T A		31/12/2003
TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENÇAS	
RECEITAS CORRENTES	2.718.618.000,00	2.592.347.342,47	(126.270.657,53)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.069.194.000,00	1.295.127.771,69	126.133.771,69	
RECEITA DE CONTRIBUICÖES	96.780.000,00	90.588.944,43	(6.221.055,57)	
RECEITA PATRIMONIAL	17.151.000,00	26.015.840,02	8.864.840,02	
RECEITA INDUSTRIAL	169.085.000,00	169.085.000,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	252.387.000,00	146.290.302,88	(106.096.697,12)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.261.583.000,00	1.195.064.008,00	(66.518.992,00)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.663.000,00	119.185.064,08	21.522.064,08	
DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEF	(245.225.000,00)	(271.064.763,11)	(25.839.763,11)	
RECEITA DE CAPITAL	388.297.000,00	30.232.804,59	(358.064.195,41)	
S O M A	3.106.915.000,00	2.622.580.147,06	(484.334.852,94)	
DEFICIT	186.991.071,17	196.577.917,38	7.766.895,21	
T O T A L	3.295.906.076,17	2.819.338.118,44	(476.567.957,73)	
TITULOS	FINACAO	EXECUCAO	DIFERENÇAS	
CREDITOS ORDINARIOS E SUPLEMENTARES	3.294.990.915,17	2.818.423.064,79	(476.567.850,38)	
CREDITOS ESPECIAIS	915.161,00	915.051,65	(107,35)	
CREDITOS EXTRAORDINARIOS	-	-	-	
S O M A	3.295.906.076,17	2.819.338.118,44	(476.567.957,73)	
SUPERAVIT	-	-	-	
T O T A L	3.295.906.076,17	2.819.338.118,44	(476.567.957,73)	

LUCIANO DA COSTA MARTINS
 SECRETARIO DAS FINANÇAS

MARIO SERGINO F. L. PEDROSA
 DIRETOR FINANCEIRO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 CONTADOR GERAL DO ESTADO
 CRC N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA		COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		PAG. 1*
SECRETARIA DAS FINANÇAS		CONSOLIDADO		ANEXO 10*
CONTADORIA GERAL DO ESTADO		VALORES EM REAIS		POSICAO 31/12/2003*
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS
				PARA MAIS
				PARA MENOS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.963.843.000,00	2.863.412.105,58	100.430.894,42
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.069.194.000,00	1.195.327.771,69	126.133.771,69
1110.00.00	IMPOSTOS	1.027.680.000,00	1.141.828.296,02	114.148.296,02
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	97.680.000,00	134.631.958,96	36.951.958,96
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE QD NATUREZA	58.000.000,00	95.083.476,29	37.083.476,29
1112.04.31	IRS SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	48.000.000,00	92.707.842,08	44.707.842,08
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	10.000.000,00	2.375.634,21	0,00
1112.05.00	I P V A	38.200.000,00	38.017.236,36	0,00
1112.05.01	I P V A COTA DO ESTADO	19.100.000,00	19.003.574,69	0,00
1112.05.02	I P V A COTA DOS MUNICIPIOS	19.100.000,00	19.013.661,67	0,00
1112.07.00	I T C D	1.480.000,00	1.531.246,31	51.246,31
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	930.000.000,00	1.007.196.337,06	77.196.337,06
1113.02.00	I C M S NORMAL	930.000.000,00	1.007.196.337,06	77.196.337,06
1113.02.01	I C M S COTA ESTADO	697.500.000,00	755.391.034,41	57.891.034,41
1113.02.02	I C M S COTA MUNICIPIOS	232.500.000,00	251.805.302,65	19.305.302,65
1113.03.00	I C M S SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00
1113.03.01	I C M S SUBST. TRIBUT. ESTADO	0,00	0,00	0,00
1113.03.02	I C M S SUBST. TRIBUT. MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00
1120.00.00	TAXAS	41.514.000,00	53.499.475,67	11.985.475,67
1121.00.00	TAXA PELA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.769.000,00	1.192,78	(1.767.807,22)
1121.33.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1.767.000,00	0,00	(1.767.000,00)
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	1.192,78	807,22
1121.99.01	TAXA FISP/PODER DE POLÍCIA	2.000,00	1.192,78	807,22
1122.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.745.000,00	53.498.282,89	13.753.282,89
1122.20.00	TAXA FESP/PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.480.000,00	744.957,91	(735.042,09)
1122.22.00	REGISTRO VEÍCULO	22.882.000,00	29.042.479,99	6.160.479,99
1122.23.00	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	5.678.000,00	9.653.461,96	3.975.461,96
1122.24.00	TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E SALVAMENTO	2.500.000,00	4.138.361,84	1.638.361,84
1122.25.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS	6.152.000,00	7.784.894,05	1.632.894,05
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.053.000,00	2.134.127,14	1.081.127,14
1122.99.01	TAXA FESP PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	800.000,00	2.042.723,44	1.242.723,44
1122.99.02	OUTRAS TAXAS	253.000,00	91.403,70	(161.596,30)
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICÖES	96.780.000,00	90.558.944,43	(6.221.055,57)
1210.00.00	CONTRIBUICÖES SOCIAIS	96.780.000,00	90.558.944,43	(6.221.055,57)
1210.29.00	CONTRIBUICÖES PREVIDENCIÁRIAS	96.780.000,00	74.494.463,95	(22.285.536,05)
1210.29.13	CONTR. PATRONAL - RPPS - REG PRP PREV SOCIAL	48.390.000,00	0,00	(48.390.000,00)
1210.29.14	CONTR. SERVIDORES PARA A PREV SOCIAL - RPPS	48.390.000,00	74.494.463,95	26.104.463,95
1210.46.00	COMP PREV ENTRE REG GERAL E REGIME RPPS	0,00	16.064.480,48	16.064.480,48
1210.46.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	16.064.480,48	16.064.480,48
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.151.000,00	26.015.840,02	8.864.840,02
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.270.000,00	1.000,00	(1.269.000,00)
1310.00.00	ALUGUEIS	1.270.000,00	1.000,00	(1.269.000,00)
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.881.000,00	26.014.840,02	10.133.840,02
1322.00.00	DIVIDENDOS	200.000,00	97.955,39	(102.044,61)
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.681.000,00	25.916.884,63	10.235.884,63
1325.01.00	REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	7.097.458,11	7.097.458,11
1325.01.99	REM. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS			

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA DA RECEITA
(ANEXO 02 DA LEI 4320/64)

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	VALORES EM REAIS	PAG
		POSTICAO 31/12/2003	ANEXO 10
			POSTICAO 31/12/2003
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.623.054.221,31	1
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.144.617.170,15	1
1110.00.00	IMPOSTOS	1.141.828.296,02	1
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	134.631.958,96	1
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE QZ NATUREZA	95.083.476,29	1
1112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	92.707.842,08	1
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.375.634,21	1
1112.05.00	I P V	10.000.000,00	1
1112.05.01	IPVA COTA DO ESTADO - 50	19.033.661,67	1
1112.05.02	IPVA COTA DOS MUNICIPIOS - 50	1.331.246,31	1
1112.07.00	I C D	1.007.196.337,06	1
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.007.196.337,06	1
1113.02.00	I C M S NORMAL	755.391.034,41	1
1113.02.01	FOMOS COTA ESTADO - 75	251.805.302,65	1
1113.02.02	ICMS ADMINISTRACAO	0,00	1
1113.02.03	I C M S SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	0,00	1
1113.02.04	ICMS SUBST. TRIBUT. ESTADO	0,00	1
1113.02.05	ICMS SUBST. TRIBUT. MUNICIPIOS	0,00	1
1120.00.00	TAXAS	2.788.874,13	1
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.192,78	1
1121.99.01	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.192,78	1
1121.99.02	TAXAS FESP/PODER DE POLICIA	2.787.681,35	1
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS	2.042.723,44	1
1122.99.01	TAXAS FESP/PODER DE POLICIA	2.042.723,44	1
1122.99.02	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS	0,00	1
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	90.558.947,63	1
1210.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	0,00	1
1210.29.13	CONTR. PATRONAL - RPPS - REG. PROP. PREV. SOCIAL	74.494.463,95	1
1210.29.14	CONTR. SERVIDORES PARA A PREV. SOCIAL - RPPS	16.064.480,48	1
1210.46.00	COMP. PREV. ENTRE REG. GERAL E REGIME RPPS	20.255.395,23	1
1210.46.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	97.679,70	1
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.157.713,00	1
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.616.693,16	1
1325.00.00	DIVIDENDOS	10.616.693,16	1
1325.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	1
1325.01.99	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	1
1325.02.00	REM. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	1
1325.02.99	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	9.541.022,37	1
1600.00.00	RECEITA DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1
1600.13.00	SERVICIOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00	1
1600.13.02	SERVICIOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	1
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.260.121.775,79	1
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.247.451.209,06	1
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.084.211.209,06	1
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.060.122.547,49	1
1721.01.01	COTA FUNDO PARTICIPACAO DOS ESTADOS	1.039.907.296,00	1
1721.01.02	COTA PARTE I P I	6.436.129,48	1
1721.01.30	COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	13.779.122,01	1
1721.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.309.306,76	1
1721.02.01	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC N 87/96	6.948.123,40	1
1721.02.02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - EXTRACAO MINERAL	3.108.886,31	1
1721.02.03	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - EXTRACAO MINERAL	0,00	1
1721.02.04	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	0,00	1
1721.02.05	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	13.779.354,81	1
1721.02.06	TRANSF. RECURSO COMPLEMENTACAO - FUNDEF	163.240.081,28	1
1721.02.07	TRANSF. RECURSO COMPLEMENTACAO - FUNDEF	0,00	1
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	12.670.485,45	1
1740.01.00	TRANSF. DE CONV DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	12.670.485,45	1
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS	12.670.485,45	1
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.416.518,72	1
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.454.208,20	1
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	584,40	1
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	1.059.946,35	1
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	3.393.677,45	1
1913.00.00	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	292.804,02	1
1913.14.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-IPVA	0,00	1
1913.15.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	797.804,02	1
1913.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ITCD	0,00	1
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	30.669.506,50	1
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACCAO	30.669.506,50	1
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.258.527,21	1
1921.00.00	INDENIZACOES	0,00	1
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	27.258.527,21	1
1922.00.00	RESTITUICOES	12.672.649,76	1
1922.01.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	9.635.877,45	1
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	3.036.772,31	1
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.097.230,15	1
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.097.230,15	1
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	0,00	1
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	0,00	1
1931.20.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	0,00	1
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00	1
1932.11.00	REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIB. OUTRAS RECEITAS	0,00	1
1932.99.00	REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIB. OUTRAS RECEITAS	0,00	1

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS DE RECEITA E DESPESA ADMINISTRACAO DIRETA

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTARIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
RECEITA PATRIMONIAL	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
RECEITA AGROPECUARIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
RECEITA INDUSTRIAL	
RECEITA DE SERVICIOS	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
DEDUCAO DA REC. P/ FORM DO FUNDEF	
TOTAL	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
OPERACOES DE CREDITO	INVESTIMENTOS
ALIANCAO DE BENS	INVERSOES FINANCEIRAS
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
DEFICIT	
TOTAL	TOTAL

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO DAS FINANÇAS
MARIO SERGIO P. L. PEDROSA DIRETOR FINANCEIRO
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA DA RECEITA
(ANEXO 02 DA LEI 4320/64)

VALORES EM REAIS
POSTICAO 31/12/2003

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.623.054.221,31
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.144.617.170,15
1110.00.00	IMPOSTOS	1.141.828.296,02
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	134.631.958,96
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE QZ NATUREZA	95.083.476,29
1112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	92.707.842,08
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.375.634,21
1112.05.00	I P V	10.000.000,00
1112.05.01	IPVA COTA DO ESTADO - 50	19.033.661,67
1112.05.02	IPVA COTA DOS MUNICIPIOS - 50	1.331.246,31
1112.07.00	I C D	1.007.196.337,06
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.007.196.337,06
1113.02.00	I C M S NORMAL	755.391.034,41
1113.02.01	FOMOS COTA ESTADO - 75	251.805.302,65
1113.02.02	ICMS ADMINISTRACAO	0,00
1113.02.03	I C M S SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	0,00
1113.02.04	ICMS SUBST. TRIBUT. ESTADO	0,00
1113.02.05	ICMS SUBST. TRIBUT. MUNICIPIOS	0,00
1120.00.00	TAXAS	2.788.874,13
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.192,78
1121.99.01	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.192,78
1121.99.02	TAXAS FESP/PODER DE POLICIA	2.787.681,35
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS	2.042.723,44
1122.99.01	TAXAS FESP/PODER DE POLICIA	2.042.723,44
1122.99.02	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS	0,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	90.558.947,63
1210.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	0,00
1210.29.13	CONTR. PATRONAL - RPPS - REG. PROP. PREV. SOCIAL	74.494.463,95
1210.29.14	CONTR. SERVIDORES PARA A PREV. SOCIAL - RPPS	16.064.480,48
1210.46.00	COMP. PREV. ENTRE REG. GERAL E REGIME RPPS	20.255.395,23
1210.46.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	97.679,70
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.157.713,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.616.693,16
1325.00.00	DIVIDENDOS	10.616.693,16
1325.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00
1325.01.99	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00
1325.02.00	REM. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	0,00
1325.02.99	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	9.541.022,37
1600.00.00	RECEITA DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	0,00
1600.13.00	SERVICIOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00
1600.13.02	SERVICIOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.260.121.775,79
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.247.451.209,06
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.084.211.209,06
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.060.122.547,49
1721.01.01	COTA FUNDO PARTICIPACAO DOS ESTADOS	1.039.907.296,00
1721.01.02	COTA PARTE I P I	6.436.129,48
1721.01.30	COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	13.779.122,01
1721.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.309.306,76
1721.02.01	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC N 87/96	6.948.123,40
1721.02.02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - EXTRACAO MINERAL	3.108.886,31
1721.02.03	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - EXTRACAO MINERAL	0,00
1721.02.04	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	0,00
1721.02.05	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	13.779.354,81
1721.02.06	TRANSF. RECURSO COMPLEMENTACAO - FUNDEF	163.240.081,28
1721.02.07	TRANSF. RECURSO COMPLEMENTACAO - FUNDEF	0,00
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	12.670.485,45
1740.01.00	TRANSF. DE CONV DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	12.670.485,45
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS	12.670.485,45
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.416.518,72
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.454.208,20
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	584,40
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	1.059.946,35
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	3.393.677,45
1913.00.00	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	292.804,02
1913.14.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-IPVA	0,00
1913.15.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	797.804,02
1913.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ITCD	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	30.669.506,50
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACCAO	30.669.506,50
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.258.527,21
1921.00.00	INDENIZACOES	0,00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	27.258.527,21
1922.00.00	RESTITUICOES	12.672.649,76
1922.01.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	9.635.877,45
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	3.036.772,31
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.097.230,15
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.097.230,15
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	0,00
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	0,00
1931.20.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	0,00
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00
1932.11.00	REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIB. OUTRAS RECEITAS	0,00
1932.99.00	REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIB. OUTRAS RECEITAS	0,00

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO DAS FINANÇAS
MARIO SERGIO P. L. PEDROSA DIRETOR FINANCEIRO
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS DE RECEITA E DESPESA ADMINISTRACAO DIRETA

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTARIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
RECEITA PATRIMONIAL	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
RECEITA AGROPECUARIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
RECEITA INDUSTRIAL	
RECEITA DE SERVICIOS	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
DEDUCAO DA REC. P/ FORM DO FUNDEF	
TOTAL	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
OPERACOES DE CREDITO	INVESTIMENTOS
ALIANCAO DE BENS	INVERSOES FINANCEIRAS
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
DEFICIT	
TOTAL	TOTAL

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO DAS FINANÇAS
MARIO SERGIO P. L. PEDROSA DIRETOR FINANCEIRO
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
ADMINISTRACAO DIRETA

VALORES EM REAIS
POSTICAO 31/12/2003

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS
				PARA MAIS
				PARA MENOS

DEMONSTRACAO COMPANATIVA DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA. Tabela com 5 colunas: CODIGO, TITULOS, DESPESAS AUTORIZADAS, DESPESAS REALIZADAS, DIFERENCA. Linhas incluem ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS, JUSTICA COMUM, etc.

BALANCO ORCAMENTARIO. Tabela com 5 colunas: TITULOS, PREVISAO, EXECUCAO, DIFERENCA. Seções incluem RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUICOES, RECEITAS PATRIMONIAIS, etc.

BALANCO FINANCEIRO. Tabela com 5 colunas: TITULOS, PARCIAL, PARCIAL, TOTAL. Seções incluem RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUICOES, RECEITAS PATRIMONIAIS, etc.

BALANCO FINANCEIRO. Tabela com 5 colunas: TITULOS, PARCIAL, PARCIAL, TOTAL. Seções incluem RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUICOES, RECEITAS PATRIMONIAIS, etc.

FUNCAO ENCARGOS ESPECIAIS. Tabela com 5 colunas: TITULOS, PARCIAL, PARCIAL, TOTAL. Seções incluem RESTOS A PAGAR, RESTOS A PAGAR-NÃO PROCESSADOS, etc.

BALANCO PATRIMONIAL. Tabela com 5 colunas: TITULOS, PARCIAL, PARCIAL, TOTAL. Seções incluem ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, etc.

VARIACOES PATRIMONIAIS. Tabela com 5 colunas: TITULOS, PARCIAL, PARCIAL, TOTAL. Seções incluem RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA, RECEITAS ORCAMENTARIA, etc.

VARIACOES PATRIMONIAIS. Tabela com 5 colunas: TITULOS, PARCIAL, PARCIAL, TOTAL. Seções incluem RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA, RECEITAS ORCAMENTARIA, etc.

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATO. Tabela com 10 colunas: AUTORIZACAO, MONTE DO CONTRATO, SALDO ANTERIOR, EMPRESTIMO TOMADO, RESTAURAMENTO DA DIVIDA PASSIVA, MOVIMENTO DO EXERCICIO 2003, etc.

Table with columns for code, unit, and financial data. Includes a signature of Luizmar da Costa Martins.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA POR CONTRATO EXERCÍCIO DE 2003

Table showing external debt by contract, with columns for authorization, balance, and movement.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUATANTE ADMINISTRADA DIRETA ANEXO 17 31/12/2003

Table showing floating debt by title, with columns for previous exercise, current exercise, and subsequent exercise.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS EXERCÍCIO DE 2003

Table showing state participation in companies, categorized by industrial and agricultural sectors.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO EXERCÍCIO 2003

Table showing warehouse movement, including inventory, consumption, and sales.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e três (31.12.2003), por designação do Excelentíssimo Senhor Secretário das Finanças, conforme Ato da Secretária das Finanças de 30 de dezembro de 2003...

SALDO EM CAIXA - 31/12/2003

Em moeda corrente R\$ 4.727,27 Cheque nº 200639 - Ag. 1188 - Banco 356 R\$ 32,20 Cheque nº 200632 - Ag. 1188 - Banco 356 R\$ 0,06

João Pessoa(PB), 31 de dezembro de 2003.

Signatures and names of officials: Luizmar da Costa Martins, Mário Sérgio Lopedrosa, Gilmar Martins de Carvalho Santiago, Maria Gleice Diniz da Silva.

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2003. Table with columns for code, unit, and credit types.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2003

Table showing additional credits by unit, with columns for code, unit, and credit types.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2003

Table showing additional credits by unit, with columns for code, unit, and credit types.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2003

Table showing additional credits by unit, with columns for code, unit, and credit types.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2003

Table showing additional credits by unit, with columns for code, unit, and credit types.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2003

Table showing additional credits by unit, with columns for code, unit, and credit types.

Table with columns: Data, Descrição, Saldo do Ano Anterior, Tornaconto, Incorporações, Baixas, Saldo em 31/12/2003. Includes sub-totals for Despesa de 2003 and Despesa de 2004.

Table with columns: Data, Descrição, Saldo do Ano Anterior, Tornaconto, Incorporações, Baixas, Saldo em 31/12/2003. Includes sub-totals for Despesa de 2003 and Despesa de 2004.

Table with columns: Descrição, Valor. Consolidation of expenses by function and project. Includes categories like 01 LEGISLATIVA, 02 JUDICIÁRIA, etc.

Table with columns: Código, Unidade Orçamentária, Dotação Atual, Despesa Empenhada, Despesa Realizada, Restos a Pagar, Saldo Orçamentário. Summary of budget execution by unit.

Table with columns: Especificação, Saldo do Ano Anterior, Tornaconto, Incorporações, Baixas, Saldo em 31/12/2003. Detailed budget execution by specific item.

Table with columns: Código, Especificação, Saldo do Ano Anterior, Tornaconto, Incorporações, Baixas, Saldo em 31/12/2003. Detailed budget execution by specific item.

Table with columns: Código, Especificação, Saldo do Ano Anterior, Tornaconto, Incorporações, Baixas, Saldo em 31/12/2003. Detailed budget execution by specific item.

Table with columns: Código, Especificação, Saldo do Ano Anterior, Tornaconto, Incorporações, Baixas, Saldo em 31/12/2003. Detailed budget execution by specific item.

Table with columns: Finalidade da Operação, Número do Contrato, Credor, Correção Monetária e Encargos, Incorporação, Realizante, Restabelecimento, Total, Amortização, Reservas, Total, Juros. Summary of debt operations.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO ANALITICO DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO
DÍVIDAS INTERNAS
EXERCÍCIO DE 2003

Table with columns: FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NÚMERO DO CONTRATO, CREDOR, DATA DA OPERAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO EM MESES, UNIDADE MONETÁRIA, VALOR CONTRATO, SALDO EM MOEDA ORIGINAL, TAXA EM CONVERSÃO, SALDO EM 31/12/03 EQUIVALENTE EM R\$.

LUISIANA DA COSTA MARTINS
SECRETARIA DAS FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO DE FIGUEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

OLIMAR MARINS DE CARVALHO SANTAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO

MARIA GLEICE DINIZ DA SILVA
COORDENADORA DE REGISTRO PATRONAL

DEMONSTRATIVO ANALITICO DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO
DÍVIDAS EXTERNAS
EXERCÍCIO 2003

Table with columns: FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NÚMERO DO CONTRATO, CREDOR, DATA DA OPERAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO EM MESES, UNIDADE MONETÁRIA, VALOR CONTRATO, SALDO EM MOEDA ORIGINAL, TAXA EM CONVERSÃO, SALDO EM 31/12/03 EQUIVALENTE EM R\$.

LUISIANA DA COSTA MARTINS
SECRETARIA DAS FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO DE FIGUEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

OLIMAR MARINS DE CARVALHO SANTAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO

MARIA GLEICE DINIZ DA SILVA
COORDENADORA DE REGISTRO PATRONAL

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE
EXERCÍCIO 2003

Table with columns: RECEITA ACUMULADO, RECEITA NO MÊS, TOTAL, TÍTULOS, DESPESA ACUMULADO, DESPESA NO MÊS, TOTAL.

LUISIANA DA COSTA MARTINS
SECRETARIA DAS FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO DE FIGUEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

OLIMAR MARINS DE CARVALHO SANTAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO

JANUAR NEDEIROS DE SOUZA
COORDENADORA DE REGISTRO FINANCEIRO

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

Table with columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, PARCIAL, TOTAL.

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

Table with columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, PARCIAL, TOTAL.

Table with columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, PARCIAL, TOTAL. Includes items like 'Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física' and 'Diárias-Civil'.

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

Table with columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, PARCIAL, TOTAL. Includes items like 'Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil' and 'Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado'.

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

Table with columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, PARCIAL, TOTAL. Includes items like 'Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil' and 'Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Militar'.

3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo de diversas unidades orçamentárias	385.678,60	
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios financeiros a pessoas físicas, a cargo do Gabinete Militar	905.328,05	1.897.727,45
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3190.01	Aposentadorias e Reformas Pagamentos de inativos civis, reformados e segurados, a cargo da Assembleia Legislativa	5.848.892,00	

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
3190.03	Pensões Pensões, a cargo da Assembleia Legislativa	2.187.975,29	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, Encargos sob Supervisão da Secretaria de Administração	6.208.526,40	14.245.393,09
10. SAÚDE			
3190.01	Aposentadorias e Reformas Pagamentos de inativos civis, reformados e segurados, Encargos sob Supervisão da Secretaria de Administração	5.286.324,41	
3190.03	Pensões Pensões, Encargos sob Supervisão da Secretaria de Administração	794.318,21	
3190.09	Salário-Família Salário família do pessoal, a cargo da Secretaria de Saúde	39.450,60	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Vencimentos e vantagens de pessoal, a cargo da Secretaria de Saúde	37.990.951,61	
3190.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Despesas variáveis de pessoal, a cargo da Polícia Militar da Paraíba	39.424,04	
3190.17	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar Despesas variáveis de pessoal, a cargo da Polícia Militar da Paraíba	20.952,00	
3390.14	Diárias-Civil Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, a cargo da Secretaria de Saúde	28.863,15	
3390.30	Material de Consumo Custeio de material, a cargo de diversas unidades orçamentárias	1.240.204,18	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção Passagens de despesas com locomoção, a cargo da Secretaria da Saúde	29.449,54	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Custeio de serviços, a cargo de diversas unidades orçamentárias	69.829,00	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo de diversas unidades orçamentárias	367.066,21	
3390.93	Indenizações e Restituições Indenizações e restituições, a cargo da Secretaria de Saúde	85.695,44	46.001.528,39

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
12. EDUCAÇÃO			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Vencimentos e vantagens de pessoal, a cargo da Secretaria da Educação e Cultura da Paraíba	44.935.418,79	
3190.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Despesas variáveis de pessoal, a cargo da Polícia Militar da Paraíba	5.606,00	
3190.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizados Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizados, a cargo da Polícia Militar da Paraíba	100.332,95	
3390.30	Material de Consumo Custeio de material, a cargo de diversas unidades orçamentárias	108.195,93	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Custeio de serviços, a cargo de diversas unidades orçamentárias	101.375,00	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo de diversas unidades orçamentárias	5.284.422,39	50.535.351,06
13. CULTURA			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo da Secretaria da Educação e Cultura da Paraíba	2.982.458,00	2.982.458,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA			
3390.14	Diárias-Civil Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, a cargo de diversas unidades orçamentárias	67.887,00	
3390.30	Material de Consumo Custeio de material, a cargo da Secretaria da Cidadania e Justiça	3.304.321,42	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Custeio de serviços, a cargo de diversas unidades orçamentárias	1.004,00	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo de diversas unidades orçamentárias	42.553,62	3.415.766,04
18. GESTÃO AMBIENTAL			
3390.14	Diárias-Civil Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, a cargo da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Minerais	3.322,75	

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
3390.35	Serviços de Consultoria Serviços de consultoria através de contratos ou prestadores de serviços, a cargo da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Minerais	68.173,65	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Minerais	417.433,14	488.929,54
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	100.000,00	100.000,00
20. AGRICULTURA			
3390.14	Diárias-Civil Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, a cargo da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento	19.216,55	
3390.30	Material de Consumo Custeio de material, a cargo da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento	98.130,55	

3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção Passagens e despesas com locomoção, a cargo da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento	33.010,65	
3390.35	Serviços de Consultoria Serviços de consultoria através de contrato ou prestadores de serviços, a cargo da Secretaria da Agricultura Irrigação e Abastecimento	5.000,00	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Custeio de serviços, a cargo da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento	117.114,52	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento	120.291,92	392.764,19
22. INDÚSTRIA			
3390.14	Diárias-Civil Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, a cargo da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia	9.233,25	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção Passagens e despesas com locomoção, a cargo da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia	5.882,85	
3390.93	Indenizações e Restituições Indenizações e restituições, a cargo da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia	3.347,52	18.463,62

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia	85.128,73	85.128,73
24. COMUNICAÇÕES			
3390.04	Contratação por Tempo Determinado Contratação por tempo determinado, a cargo da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional	11.200,00	
3390.14	Diárias-Civil Cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, a cargo da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional	39.149,05	
3390.30	Material de Consumo Custeio de material, a cargo da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional	67.266,48	
3390.32	Material de Distribuição Gratuita Material de Distribuição Gratuita, a cargo da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional	7.470,00	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção Passagens e despesas com locomoção, a cargo da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional	14.095,37	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Custeio de serviços, a cargo da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional	35.631,50	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional	9.009.643,68	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas Obrigações tributárias e contributivas, a cargo da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional	2.800,00	9.207.246,08
28. ENCARGOS ESPECIAIS			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Vencimentos e vantagens de pessoal, Encargos sob Supervisão da Secretaria da Administração	517.511,18	
3190.13	Obrigações Patronais Custeio de obrigações previdenciárias, Encargos sob Supervisão da Secretaria da Administração	228.761,52	
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores Custeio de despesas de exercícios encerrados, cumprindo compromissos reconhecimentos, a cargo de diversas unidades orçamentárias	12.460.600,51	

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato Juros da dívida externa, Encargos sob Supervisão da Secretaria das Finanças	133.162.092,04	
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais Benefícios assistenciais, Encargos sob Supervisão da Secretaria da Administração	419.911,21	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Custeio de serviços, a cargo do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba	349.000,00	147.137.876,46
3390.93	Indenizações e Restituições Indenizações e restituições, Encargos sob Supervisão da Secretaria da Administração		
		SOMA	653.106.359,38

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

MÁRIO BÉRGIO L. PEDROSA
DIRETOR FINANCEIRO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA
COORD. DO REGISTRO FINANCEIRO
CRC N. 3.709-06 - PB

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL			
01. LEGISLATIVA			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e material, a cargo da Assembleia Legislativa		204.140,98
04. ADMINISTRAÇÃO			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e material, a cargo de diversas unidades orçamentárias	224.927,31	
4590.61	Aquisição de Imóveis Aquisição de imóveis, Encargos sob Supervisão da Secretaria da Administração	2.050.000,00	2.274.927,31
12. EDUCAÇÃO			

4490.52	Equipamentos e Material Permanente			51.800,00
Aquisição de equipamentos e material, Encargos sob Supervisão da Secretaria da Administração				
14. DIREITOS DA CIDADANIA				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente			238.750,80
Aquisição de equipamentos e material, a cargo da Secretaria da Cidadania e Justiça				
24. COMUNICAÇÕES				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente			27.633,00
Aquisição de equipamentos e material, a cargo da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional				
26. TRANSPORTE				
4490.51	Obras e Instalações			149.000,00
Execução de obras e instalações, a cargo da Secretaria da Infra-Estrutura				
28. ENCARGOS ESPECIAIS				
4490.51	Obras e Instalações			1.717.456,01
Execução de obras e instalações, a cargo do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba				
4590.61	Aquisição de Imóveis			444.668,02
Aquisição de Imóveis, a cargo da Secretaria Extraordinária Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos minerais				

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - EXERCÍCIO DE 2003

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
	Principal da dívida contratual do Estado, Encargos sob Supervisão da Secretaria das Finanças	129.157.399,30	131.319.523,33
SOMA			134.265.775,42

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO L. PEDROSA
DIRETOR FINANCEIRO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA
COORD. DO REGISTRO FINANCEIRO
CRC N. 3.709-06 - PB

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DO FUNDO ESPECIAL PETROBRÁS - FE / PETROBRÁS EXERCÍCIO 2003

RECEITA				DEPESA			
TÍTULOS	SUB-PARCIAL	PARCIAL	TOTAL	TÍTULOS	SUB-PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DEPESA ORÇAMENTÁRIA			
Transferências Correntes				04 - Administração	22.966,68		
Cota Parte FE - PETROBRÁS	3.108.866,31	3.108.866,31	3.108.866,31	08 - Encargos Especiais	771.479,91	794.446,59	794.446,59
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DEPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar	63.715,48	63.715,48	63.715,48	Restos a Pagar	2.314.436,72	2.314.436,72	2.314.436,72
Saldo do Exercício Anterior				Transferências p/ DER			
Banco e Correspondentes				Banco e Correspondentes	63.715,48	63.715,48	63.715,48
TOTAL			3.172.581,79	TOTAL			3.172.651,79

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO L. PEDROSA
DIRETOR FINANCEIRO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA
COORD. DO REGISTRO FINANCEIRO
CRC N. 3.709-06 - PB

DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO F.E. - PETROBRÁS EXERCÍCIO 2003 - RESOLUÇÃO 229/87

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
3390.47	DESPESAS CORRENTES 04 - ADMINISTRAÇÃO Obrigações Tributárias e contributivas PASEP		22.966,68
3340.81	28 - ENCARGOS ESPECIAIS Distribuição de Receitas Valores transferidos referentes às Cotas Partes pertencentes aos Municípios Paraibanos, no exercício de 2003		771.479,91
TOTAL GERAL			794.446,59

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO L. PEDROSA
DIRETOR FINANCEIRO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA
COORD. DO REGISTRO FINANCEIRO
CRC N. 3.709-06 - PB

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DO FUNDEF EXERCÍCIO DE 2003

RECEITA				DEPESA			
TÍTULOS	SUB-PARCIAL	PARCIAL	TOTAL	TÍTULOS	SUB-PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DEPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA CORRENTE				DEPESA CORRENTE			
RECEITA PATRIMONIAL				Pessoal: Ativo do Magistério	111.350.629,71		
Proventos de Aposentados	3.274.528,10	3.274.528,10	3.274.528,10	Pessoal: Outros Servidores	49.231.697,29		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Auxílio Financeiro e Subsídios	0,00		
Fundus	163.240.081,28	163.240.081,28	163.240.081,28	Materiais Consumíveis	600,00		
RECEITA PATRIMONIAL				Outros Serv. de Ter. - Pessoa Física	3.210.200,00	163.763.429,22	163.763.429,22
Restos a Pagar	14.219.576,10	14.219.576,10	14.219.576,10	DEPESA DE CAPITAL			
Saldo do Exercício Anterior	18.510.441,50	18.510.441,50	18.510.441,50	Obras e Instalações	2.838.380,86	3.704.368,98	3.704.368,98
Banco e Correspondentes				Equipamentos e Materiais Permanentes	1.255.975,05		
TOTAL			199.244.637,28	DEPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
				Restos a Pagar	10.063.675,44	10.063.675,44	10.063.675,44
				Saldo PMSA do Exercício Seguinte	21.663.154,74	21.663.154,74	21.663.154,74
				Banco e Correspondentes			
				TOTAL			199.244.637,28

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO L. PEDROSA
DIRETOR FINANCEIRO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA
COORD. DO REGISTRO FINANCEIRO
CRC N. 3.709-06 - PB

DEMONSTRATIVO DOS CONVÊNIOS ORÇAMENTÁRIOS POSIÇÃO DOS SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2003

CÓDIGO	SECRETARIA	CONTA CORRENTE	CONTA GRÁFICA	SALDO
050001	JUSTIÇA COMUM			1,93
		5.618-9	1102.04.05.0001	1,93
140001	DEFENSORIA PÚBLICA			72.683,50
		9.059-X	1102.04.14.0002	0,00
		9.060-3	1102.04.14.0003	22.683,50
		9.473-0	1102.04.14.0005	50.000,00
150001	POLÍCIA MILITAR			0,00
		8001464	1102.05.15.0001	0,00
170001	SEC. DO PLANEJAMENTO			0,00
		2.003.249-5	1102.04.17.0010	0,00
220001	SEC. DA EDUCAÇÃO			26.553.342,23
		77.071-X	1102.04.22.0002	262.459,70
		37.119-X	1102.04.22.0010	1.202,35
		212.224-3	1102.04.22.0019	0,00
		224.940-5	1102.04.22.0059	0,00
		224.002-5	1102.04.22.0063	0,00
		212.036-4	1102.04.22.0067	0,00
		225.085-3	1102.04.22.0068	225.961,13
		202.296-4	1102.04.22.0071	10.210,51
		224.793-3	1102.04.22.0073	0,00
		223.475-0	1102.04.22.0084	0,00
		223.394-0	1102.04.22.0091	8.527,88
		223.338-X	1102.04.22.0093	321.546,87
		228.223-2	1102.04.22.0096	2.147,30
		228.382-4	1102.04.22.0105	0,00
		164.625-7	1102.04.22.0115	0,00
		5.334-1	1102.04.22.0127	2.407.581,44
		5.544-1	1102.04.22.0129	25.282,68
		5.591-3	1102.04.22.0130	45.012,89
		5.778-9	1102.04.22.0134	0,00
		6.876-4	1102.04.22.0150	0,00
		7.054-8	1102.04.22.0151	841.815,43
		7.185-4	1102.04.22.0152	1.841.419,28
		7.017-3	1102.04.22.0153	0,00
		7.002-5	1102.04.22.0155	169.261,73
		7.762-3	1102.04.22.0161	730,56
		6.980-9	1102.04.22.0162	0,00
		8.763-7	1102.04.22.0165	13.845.892,34
		8.569-3	1102.04.22.0166	0,00
		8.617-7	1102.04.22.0168	466.573,60
		8.616-9	1102.04.22.0169	149.529,87
		9.260-6	1102.04.22.0170	5.279.093,01

DEMONSTRATIVO DOS CONVÊNIOS ORÇAMENTÁRIOS POSIÇÃO DOS SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2003

CÓDIGO	SECRETARIA	CONTA CORRENTE	CONTA GRÁFICA	SALDO
				17.894,60
		9.355-6	1102.04.22.0177	17.894,60
		8.820-X	1102.04.22.0178	10.585,62
		9.357-2	1102.04.22.0179	254.423,68
		9.516-8	1102.04.22.0180	11.018,13
		9.356-4	1102.04.22.0181	337.598,59
230001	SEC. INDÚST. E COMÉRCIO			0,00
		8.818-8	1102.04.23.0010	0,00
240001	SEC. DA JUSTIÇA			822.418,79
		6.017-8	1102.04.24.0011	0,00
		5.969-2	1102.04.24.0027	0,00
		6.102-6	1102.04.24.0030	1.753,41
		6.104-2	1102.04.24.0032	6.094,23
		5.552-2	1102.04.24.0036	0,00
		6.762-8	1102.05.24.0040	180.758,06
		7.019-X	1102.05.24.0041	5.078,40
		7.198-6	1102.05.24.0042	171.553,15
		7.202-8	1102.05.24.0045	1.569,42
		8.301-1	1102.05.24.0046	41.991,52
		9.162-6	1102.05.24.0049	116.077,92
		9.463-3	1102.04.24.0050	79.152,88
		9.467-6	1102.04.24.0051	1.880,75
		9.484-6	1102.04.24.0052	47.285,05
		9.592-3	1102.04.24.0053	169.224,00
260001	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA			3.154.289,09
		12.304-8	1102.04.26.0002	0,00
		12.305-6	1102.04.26.0003	0,00
		12.306-4	1102.04.26.0004	0,00
		12.307-2	1102.04.26.0005	0,00
		14.151-8	1102.04.26.0007	1.679.560,65
		14.152-6	1102.04.26.0008	440.835,77
		14.153-4	1102.04.26.0009	1.033.892,67
		14.373-1	1102.04.26.0010	0,00
270001	SEC. DO TRABALHO			761.669,81
		223.396-7	1102.04.27.0014	0,00
		5.835-1	1102.04.27.0020	0,00
		8.743-2	1102.04.27.0046	0,00
		9.341-6	1102.04.27.0048	0,00
		9.471-4	1102.04.27.0050	41.713,12
		9.580-X	1102.04.27.0051	719.956,69
28.0001	SEC. SEMARH			256.855,02
		5.397-X	1102.04.28.0011	0,00

DEMONSTRATIVO DOS CONVÊNIOS ORÇAMENTÁRIOS POSIÇÃO DOS SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2003

CÓDIGO	SECRETARIA	CONTA CORRENTE	CONTA GRÁFICA	SALDO
				0,00
		1.333-1	1102.04.28.0015	0,00
		9.493-5	1102.04.28.0016	82.143,96
		5.576-X	1102.04.28.0017	8.276,01
		5.260-4	1102.04.28.0018	0,00
		6.395-9	1102.04.28.0019	0,00
		6.420-3	1102.04.28.0020	0,00
		6.439-4	1102.04.28.0021	0,00
		6.419-X	1102.04.28.0022	0,00
		9.491-8	1102.04.28.0023	0,00
		6.917-5	1102.04.28.0024	0,00
		8.822-6	1102.04.28.0025	0,00
		6.096-8	1102.04.28.0027	0,00
		6.470-X	1102.04.28.0028	0,00
		8.566-3	1102.04.28.0029	0,00
		8.824-2	1102.04.28.0030	86.291,08
		7.203-6	1102.04.28.0031	0,00
		8.128-0	1102.04.28.0032	70.143,97
330001	PROJETO COOPERAR			3.071,83
		8.057-8	1102.04.33.0009	3.071,83
340001	SEC. DA INFRA-ESTRUTURA			0,01
		164.612-5	1102.04.34.0033	0,00
		6.00.000.207-7	1102.04.34.0064	0,00
		6.00.000.204-2	1102.04.34.0065	0,00
		6.00.000.804-0	1102.04.34.0066	0,00

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 053/2004

Acórdão nº 118/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : JOSÉ ROBERTO SOARES
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL PEDRAS DE FOGO
Autuantes : RICARDO RIBEIRO DE MATOS E
CARLOS ALBERTO MOREIRA
Relator : CONS. NILTON ALVES DA NÓBREGA

MERCADORIA EM TRÂNSITO – Infração descaracterizada.

Correta a autuação embasada em mercadoria desacompanhada de documento fiscal. Contudo, prova acostada aos autos confirma a perfeita identificação entre a mercadoria transportada e a discriminada na nota fiscal, relativa à quantidade, marca, modelo e referência. Imposto retido e recolhido aos Cofres do Estado. Não havendo repercussão tributária, perece a autuação por falta de objeto. Auto de Infração Improcedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico** por regular, e, quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a sentença proferida pela instância prima que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito n.º 031791, de 14.10.2003, lavrado contra o transportador **JOSÉ ROBERTO SOARES, CPF nº 960.432.884-00**, devidamente qualificado nos autos, desobrigando-o de quaisquer ônus decorrentes do presente processo.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


NILTON ALVES DA NÓBREGA - Com. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURIDICO